

REF. IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 52/2020

000601

De : licitacao@ubirata.pr.gov.br

Qua, 12 de ago de 2020 16:02

Assunto : REF. IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 52/2020

2 anexos

Para : juridico@tjb.adv.br, tiossi@tjb.adv.br,  
cleison@yamadiesel.com.br

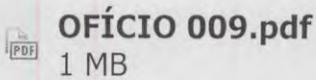
Prezados, boa tarde.

Segue resposta à impugnação.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Renan



Pesquisar...



# Processos Licitatórios

000602



Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3m95&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
2012	2011	2010						

Pregão Eletrônico ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2</a> )	62
Concorrência Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3</a> )	137
Inexigibilidade ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4</a> )	358
Pregão Presencial ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5</a> )	2293
Tomada de Preço ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6</a> )	106
Dispensa de Licitação ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7</a> )	488
Leilão ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8</a> )	49
Chamada Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10</a> )	23
Outras Licitações ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fad3k95&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14</a> )	1

Abertura: 11/08/2020 às 08:30

► PROCESSO 4875/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/2020 - SUSPENSA

Publicação: 21/05/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 545.000,00

Objeto:

000603

AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, DE NO MÍNIMO 22 TONELADAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO MODELO 07 (PAM 2020 - SEDU).

Anexos

**PROCESSO NA INTEGRA PARTE 4** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23146209>)

**PROCESSO NA INTEGRA PARTE 3** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23142110>)

**PROCESSO NA INTEGRA PARTE 2** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23142109>)

**PROCESSO NA INTEGRA PARTE 1** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23142108>)

**PUBLICAÇÃO do aviso de suspensão** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23146212>)

**RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23145700>)

**AVISO DE SUSPENSÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23145698>)

**IMPUGNAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23145695>)

**PUBLICAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23142976>)

**EDITAL RETIFICADO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23142773>)

**AVISO DE LICITAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23142772>)

**PUBLICAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23136698>)

**AVISO DE SUSPENSÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23136069>)

**IMPUGNAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23135943>)

**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23135363>)

**IMPUGNAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23135362>)

**PUBLICAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23133862>)

**EDITAL RETIFICADO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23133432>)

**AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23133429>)

 PUBLICAÇÃO do aviso de suspensão (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23132322>)

 AVISO DE SUSPENSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23132120>)

 PUBLICAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23130857>)

 ADESIVO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23130619>)

 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23130617>)

 AVISO DE LICITAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23130614>)

 ORÇAMENTOS (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=95f7d97fadlc95&nc=46&id=23130612>)

000604  
M

© Última atualização: 12/08/2020 15:46:58

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 [ouvidoria@ubirata.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@ubirata.pr.gov.br)



 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 12/08/2020 15:46:58

(<http://ingadigital.com.br>)

**RE: REF. IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 52/2020**

**De :** TJB <juridico@tjb.adv.br>

Qui, 13 de ago de 2020 09:55

**Assunto :** RE: REF. IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 52/2020

**Para :** licitacao@ubirata.pr.gov.br

**Cc :** tiossi@tjb.adv.br, bruno@tjb.adv.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia,

Recebido.

Att, Nathália Piran

---

**De:** licitacao@ubirata.pr.gov.br

**Enviada:** 2020/08/12 16:02:23

**Para:** juridico@tjb.adv.br, tiossi@tjb.adv.br, cleison@yamadiesel.com.br

**Assunto:** REF. IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 52/2020

Prezados, boa tarde.

Segue resposta à impugnação.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Renan

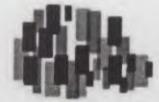




Município de Ubatã

# **EDITAL PRORROGADO**

000606



PARANACIDADE

**EDITAL PRORROGADO**  
**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020**  
**(Processo Administrativo n.º 4875/2020)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ubiratã, UASG 987933, sediado (a) no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, com endereço na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 11/2020, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 27 de agosto de 2020.

**Horário:** 14:00 (Todas as referências no Edital de tempo, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **14:00 h do dia 27 de agosto de 2020**, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Local:** <http://ubirata.pr.gov.br/>, aba “Processos Licitatórios”, no qual o edital está disponível para “download”.

## 1. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

1.1. A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
<b>Aquisição de Escavadeira Hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do MODELO 07 (PAM 2020 - SEDU). (130419 - Cód. Compras Governamentais).</b>	<b>01</b>	<b>545.000,00</b>	<b>90</b>

SAM: 48

1.2. O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

1.3. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

1.4. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 1.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

1.5. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencout, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã, Paraná.

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Compras Governamentais implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

## **4. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

4.1. São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

4.1.1. Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

4.1.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

4.1.3. Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

4.1.4. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

4.1.5. Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

4.1.6. Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

4.1.7. Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

4.1.8. Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

4.2. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada na Divisão de Licitação do Município de Ubitatã, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencout, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubitatã, Paraná.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

5.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

5.3.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5. As declarações digitais acima descritas não substituem o envio das declarações dispostas no subitem 4.1 assinadas e via sistema.

## **6. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006**

6.1. A presente licitação não estabelece a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte considerando que o valor da contratação supera o valor previsto no art. 48, inciso I da LC 123/06, não sendo possível, da mesma forma, a divisão do objeto em cotas nos termos do art. 48, inciso III da LC 123/06, uma vez que não se trata de bem de natureza divisível.

6.2. As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto ao sistema do Compras Governamentais.

6.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

6.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço;

6.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

6.3.3. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.4. A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

6.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

7.1. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema Compras Governamentais, até às 14:00 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2020.

7.2. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.4. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital e as declarações dispostas no subitem 4.1 do presente edital.

7.4.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e das declarações exigidas no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4.2. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.7. A proposta encaminhada deverá atender a todas as exigências deste edital e terá prazo de validade de 90 (noventa) dias.

7.8. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.8.1. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

7.8.2. Marca, modelo e fabricante para o produto ofertado, caso se aplique;

7.8.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.9. Concomitantemente à proposta preenchida, a empresa deverá encaminhar o anexo 07 do presente edital contendo as características técnicas do objeto, comprovando que o mesmo atende os requisitos estabelecidos pelo edital.

7.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.12. A partir das 14:00H DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2020, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.13. A comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.14. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.15.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

7.15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.15.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.16. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.17. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.17.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;

7.17.2. No caso do lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas decimais, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

7.18. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.19. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-100,00 (cem reais).

7.21. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.21.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.21.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.21.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.21.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

7.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

7.28.2 Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item.

7.28.3 O pregoeiro solicitará a Licitante melhor classificada que, no PRAZO DE DUAS HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou dos demais documentos por ele solicitados.

7.29. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.29.1. A proposta encaminhada sem o anexo 07 do edital será desclassificada caso não seja possível apurar se o equipamento ofertado atende as especificações exigidas pelo edital.

7.29.2. No caso da Licitante deixar de encaminhar o anexo 07 do presente edital preenchido junto à proposta de preços e seja possível a verificação exata de que o equipamento ofertado atende os requisitos estabelecidos pelo edital através de outros meios, como catálogos, diligências, consultas na internet, entre outros, o Pregoeiro aceitará a proposta e convocará a empresa para, no prazo de duas horas, encaminhar o anexo 07 devidamente preenchido junto à proposta readequada.

7.30. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, que estiver em desacordo com o estabelecido pelo edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.30.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.30.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.30.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.30.4. O Pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.30.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

7.30.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.31. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.32. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.33. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.33.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

7.33.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.35. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante melhor classificada, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

8.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

8.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 e conforme documentação exigida para esta Licitação.

8.6.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

8.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Ressalvadas as documentações abrangidas pelo SICAF, as Licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **8.11.1. Quanto à Habilitação Jurídica:**

8.11.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato

constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

8.11.1.2. Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

8.11.1.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **8.11.2. Quanto à Regularidade Fiscal:**

8.11.2.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.11.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.11.2.3. Prova de regularidade com as fazendas:

A - Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

B - Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

C - Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

D - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

E - Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

### **8.11.3. Quanto à Regularidade Fiscal:**

8.11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

8.11.4. Serão aceitas as Certidões citadas via verificação no SICAF; em original, encaminhadas juntamente a proposta de preços; ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá à última.

### **8.11.5. Quanto à Capacidade Técnica:**

8.11.5.1. Mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido

equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

8.11.5.2. Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00);

8.11.5.2. Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

8.11.5.3 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

8.12. O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação, ressalvado o disposto nos subitens 8.6.2 e 8.6.3 do presente edital. Nesse caso, obedecida à ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

8.16. Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

8.16.1. Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

8.16.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

8.16.3. Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

8.16.4. Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital;

8.16.5. Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

8.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

8.18. As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

8.18.1. O Pregoeiro poderá, a seu critério, permitir que a empresa vencedora encaminhe as referidas declarações assinadas juntamente com a proposta final convocada conforme item 09 do presente edital, uma vez que se tratam de declarações já encaminhadas de forma digital nos termos do item 5.3 do edital, bem como declarações destinadas ao fornecimento do objeto em si.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de ATÉ DUAS HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro, através do sistema do Compras Governamentais, e deverá conter, NO MÍNIMO, os requisitos exigidos no modelo constante no ANEXO 01 deste edital, ser em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito, escrita em português com valores expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$-0,00).

9.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

9.3. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital pelo não mantimento da proposta.

9.4. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

9.8. A apresentação da proposta implicará:

9.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

9.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços.

9.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de trinta minutos, manifestando sua intenção com

registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

## **12. DO TERMO DE CONTRATO**

12.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

12.1.1. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

12.2. É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

13.2. O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

13.3. O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

13.4. Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

13.5. No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.6. O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

13.7. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

#### 14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

14.2. Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

14.3. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

#### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

15.2. Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. Apresentar documentação falsa;

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

16.1.5. Não manter a proposta;

16.1.6. Cometer fraude fiscal;

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

16.3.2. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

16.3.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

16.3.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

16.3.5. Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carácter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencout, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã, Paraná.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao pregoeiro (a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

18.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

18.7. Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

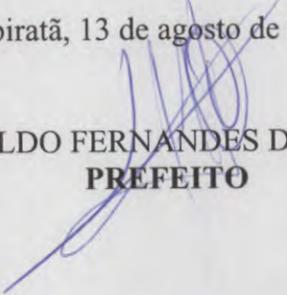
18.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Ubiratã, 13 de agosto de 2020.

  
HAROLDO FERNANDES DUARTE  
**PREFEITO**

## ANEXO N.º 01

## PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº 52/2020.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

## ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº 52/2020.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
equiparadas**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº 52/2020

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

000628

ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº 52/2020

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

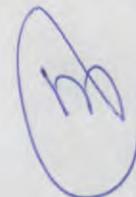
Ref. : Edital de Pregão nº 52/2020

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de \_\_\_\_\_ horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

## ANEXO N.º 06

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº 52/2020

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

 EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO n° 52 / 2020**

 LOTE N°: **01**

 PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de UBIRATÁ/PR**

 NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

 N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. Fabricação/Série</b>	Última série, nova, ano 2020, zero hora, sem adaptações	
<b>2. MOTOR</b>		
<b>2.1. Marca/ Modelo</b>	Indicar	
<b>2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)</b>	156 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA)	
<b>2.3. Cilindros</b>	6 (seis) cilindros	
<b>3. MATERIAL RODANTE</b>		
<b>3.1. Largura das sapatas</b>	700 mm.	
<b>3.2. N° de roletas inferiores de cada lado</b>	8	
<b>3.3. N° de roletas superiores de cada lado</b>	2	
<b>4. CARREGADOR FRONTAL</b>		
<b>4.1. Comprimento da lança</b>	5,7 metros	
<b>4.2. Comprimento do braço de penetração</b>	2,9 metros	
<b>4.3. Capacidade coroada da caçamba</b>	1,20 m³	
<b>4.4. Altura máxima de carregamento</b>	Indicar	
<b>4.5. Alcance ao nível do solo</b>	9,675	
<b>4.6. Profundidade de escavação</b>	6,510	
<b>4.7. Velocidade do Giro em rpm</b>	11,25	
<b>5. PESO</b>		
<b>5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)</b>	22.000 Kg	
<b>6. CABINE</b>		
<b>6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica</b>	Sim, com sistema de Ar Condicionado digital original de Fábrica e proteção ROPS e FOPS.	

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 52 / 2020**

PROponente: **Prefeitura Municipal de UBIRATÃ/PR**

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

LOTE Nº: **01**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS	
7.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho Noturno
7.2. Silencioso	Sim
7.3. Buzina e Sirene de Ré	Sim
7.4. Limpador de pára-brisa	Sim
7.5. Sistema de monitoramento via satélite	Sim, permitindo o acesso remoto e gratuito pelo prazo mínimo de 60 meses, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico
7.6. Câmera traseira de ré de série	Sim
7.7. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido
8. GARANTIA	12 meses da entrada em operação
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 Horas
10. Manual (is)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.
10.1. Catálogo emitido pelo fabricante	Sim, via original padrão fabricante e disponível no site do fabricante.
11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Deverá ser feito pela empresa vencedora do certame licitatório que entregará o equipamento (mesmo CNPJ ou Filial).

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois)

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >  
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor >  
Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0\_\_.

000632

## ANEXO N.º 08

## CONTRATO

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, CNPJ 76.950.096/0001-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Haroldo Fernandes Duarte, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.847.057-8, CPF nº 960.951.728-53, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 52/2020, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	16179	449052400000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO		545.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Ubiratã- CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação,

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

**Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Isaltino Salvador Di Martini e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Altair Sgarbi, designado pela Portaria nº 58/2020.

O gestor do contrato é o (a) Sr (a) Nilson Messa designado pela Portaria nº 58/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA

que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



Município de Ubiratã  
Secretaria da Administração  
Divisão de Licitação e Contratos

000638

**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 4875/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2020**

O Município de Ubiratã torna público que se encontra retomado o processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a Aquisição de escavadeira hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do modelo 07 (PAM 2020 - SEDU).

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 27 de agosto de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 27 de agosto de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 14 de agosto de 2020.

Ubiratã, Paraná, 14 de agosto de 2020.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.287 - ANO: XV

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 509, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidores, conforme segue:

- Aparecido Fernandes da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe III, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria da Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 07/02/2020, com efeitos retroativos a 10/08/2020;

- Eliane Nunes da Silva, ocupante do cargo de Técnica em Saúde Bucal, Grupo Ocupacional Técnico em Saúde, Classe I, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 01/12/2019, com efeitos a partir de 26/08/2020;

- Patricia Grech, ocupante do cargo de Enfermeira, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/08/2018 a 15/08/2019, com efeitos retroativos a 10/08/2020; e

- Tereza Haromi Koyama, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe V, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2019 a 08/01/2020, com efeitos a partir de 26/08/2020;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 510, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a interrupção de serviço em regime de jornada suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Interromper a prestação de serviço em regime de jornada suplementar do servidor Diogo Cândido da Silva, ocupante do cargo de Professor, 20h, Nível C, Classe 3, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 511, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Capítulo IV, Seção VII, artigo 92, § 1º da Lei Municipal nº 810, de 26 de março de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política aos servidores abaixo:

- Diogo Cândido da Silva, ocupante do cargo de Professor, 20h, Nível C, Classe 3, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 15/08/2020;

- Gilvan Aragão dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 4, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos a partir de 15/08/2020;

- Marly Aparecida dos Santos Monsocatto, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15/08/2020;

- Rosana Bernardina da Luz, ocupante do cargo de Margarida, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 2, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos a partir de 15/08/2020; e

- Valdir Rafael Rosa, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14/08/2020; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 512, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença maternidade.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 8/2020, de 7 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora:

- Crislaine Vieira Miranda, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 30/07/2020; e

- Crislaine Vieira Miranda, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 30/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE      REGISTRE-SE      CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4875/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra retomado o processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a Aquisição de escavadeira hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do modelo 07 (PAM 2020 – SEDU).

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 27 de agosto de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 27 de agosto de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 14 de agosto de 2020.

Ubiratã, Paraná, 14 de agosto de 2020.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4985/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE TINTAS E ASSEMBLADOS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 03 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 03 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 14 de agosto de 2020.

Ubiratã, Paraná, 14 de agosto de 2020.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4933/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

##### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

##### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de motores destinados as frotas do Município

##### 3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

3.1.2. Nº CNPJ 27.014.321/0001-00

3.1.3. VALOR GLOBAL 17.350,00

##### 4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14/08/2020

Ubiratã - Paraná, 14 de agosto de 2020.

HAROLD FERNANDES DUARTE

Prefeito

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4933/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

##### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

##### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de motores destinados as frotas do Município



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



Urbanismo; Políticas para Mulheres; Recursos Trânsito; Funrehom, conforme descrito no pre REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h DE 2020. VALOR MÁXIMO: R\$ 246.314,71 trezentos e quatorze reais e setenta e um centavo

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais Contratos do Município de Toledo, Rua Ra Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3241.2121  
[compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

## EXTRATO CONTRATO Nº 0554/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: Contratação da empresa Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, Endereço: Rua Rubens Dereks Nº105 - Industrial - Erechim - RS CNPJ - 12.889.035/0001-02, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamentos para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM), na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA), nas Unidades Básicas de Saúde. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 15.691,00 (quinze mil seiscientos e noventa e um reais). Contrato firmado em 12 de agosto de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 068/2020.

72150/2020

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Maracanã, localizada na Rua do Herval, esquina com a Rua Herminio Nichetti, nº 325 - Quadra nº 1474 - Loteamento Jardim Maracanã II - Bairro Vila Pioneiro, no município de Toledo-PR, conforme memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, anexos ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 02 de SETEMBRO de 2020, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 507.682,76 (Quinhentos e sete mil, seiscientos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

72213/2020

## Ubiratã

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4875/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra retomado o processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a Aquisição de escavadeira hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do modelo 07 (PAM 2020 - SEDU).

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 27 de agosto de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 27 de agosto de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubiratã.pr.gov.br](http://www.ubiratã.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 14 de agosto de 2020.

Ubiratã, Paraná, 14 de agosto de 2020.

72041/2020

Para acessar a área restrita você precisa se identificar preenchendo os campos abaixo com o nome de usuário e senha.

Usuário:

Senha:

**Sistema de Publicações Oficiais**  
Mais segurança,  
mais agilidade e economia.  
Modernidade ao alcance de um clique.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
540173620

Documento emitido em 14/08/2020 08:31:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10748 | 14/08/2020 | PÁG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Municipais

NOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
ENDIDO RONDON - PARANÁ

0 Processo Licitatório nº 36/2020 Objeto: ramo de construção civil para serviços de cas tipo gradil, incluso fornecimento de mento de áreas de proteção ambiental e da infraestrutura operada pela Autarquia.

## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela licitante, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei nº 8.666/93: Engetela Comércio e Serviços Eireli, por intermédio de seu representante legal, em face de ato administrativo praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação designado do SAAE, pertinente a habilitação e posterior aceitação de nova proposta ofertada pela empresa Nogale Engenharia e Construção Ltda. I - DA ADMISSIBILIDADE Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade. II - DO PONTO QUESTIONADO Inconformada com habilitação e aceitação de nova proposta com alteração de produto, efetuada pelo presidente da CPL, a recorrente Engetela Comércio e Serviços Eireli, interpôs recurso administrativo, cujos pontos principais seguem abaixo. Alegou, em suma: Que seja averiguada a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa Nogale Engenharia e Construção Ltda. Que a CPL aceitou modificação do conteúdo da proposta através da substituição do produto anteriormente ofertado pela empresa Nogale Engenharia e Construção Ltda. Requer que a Administração Pública reconheça a ilegalidade da decisão e declare inabilitada a empresa Nogale Engenharia e Construção Ltda. Subsidiariamente, solicita que se a decisão não for reconsiderada, faça este subir para autoridade superior, e em caso de indeferimento informa que o referido processo será encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público. III - DAS CONTRARRAZÕES Foram intimadas as licitantes para apresentarem as contrarrazões, sendo que apenas a empresa Nogale Engenharia e Construção Ltda. se manifestou, rogando para que seja negado provimento ao recurso interposto pela empresa Engetela Comércio e Serviços Eireli. Alegou, de maneira sucinta: Que não cabe apresentação de recurso da fase de habilitação, pois esta etapa já foi encerrada e que todos as empresas participantes do certame se manifestaram renúncia quanto a propositura de recurso naquela fase. Em relação ao produto ofertado, apresentou justificativa para alteração, bem como demonstrou que o produto atende as especificações do edital e as peças técnicas da obra. E que os catálogos apresentados por todas as empresas tiveram caráter informativo e para simples conferência do produto que estava sendo proposto. IV - DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO Segundo a decisão da comissão de licitação, da sub comissão técnica e parecer jurídico, o recurso não merece ser acolhido. Conforme consta, o entendimento de ambos aponta para o fato de que a empresa Nogale Engenharia e Construção Ltda. cumpriu as exigências editalícias e, apresentou justificativa para alteração da marca de um dos itens de sua proposta, preservando-se o interesse público, pois demonstrou-se ser um produto de qualidade igual ou superior à inicialmente ofertada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital. Não vislumbro ilegalidade, por tê-lo feito no momento em que apresentou sua nova proposta, em razão do empate ficto. Não são conhecidos precedentes que consideram lícita a alteração de marca e a aceitação do produto pela administração pública. No caso destes autos, a alteração da marca do produto não provocou nenhum prejuízo a competitividade para o certame, pois a proposta já contemplava o mesmo produto, não havendo inclusão de documento novo como alega a recorrente. Por sua vez, no julgamento dos documentos de habilitação da empresa recorrida, houveram diligências, cujas informações foram confirmadas com os documentos apresentados pela recorrida em suas contrarrazões. Não há nada, portanto, que desqualifique o Atestado de Capacidade Técnica. Além disto, como consta da decisão, não houve interposição de recurso em face da decisão de julgamento dos documentos de habilitação, não sendo legítimo o fazer neste momento, pois alcançado pela preclusão. Sopesando-se todas estas circunstâncias, invocando como fundamento para decidir os argumentos expostos e os pareceres juntados aos autos, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação. V - DA DECISÃO Ante toda a exposição de motivos contida nesta Decisão, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentadas Engetela Comércio e Serviços Eireli, relativas ao julgamento da habilitação e das propostas na Tomada de Preços nº 01/2020, não apresentam nenhuma legalidade ou vício, muito pelo contrário, estão em consonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, decido por conhecer o recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão quanto a HABILITAÇÃO e o julgamento da proposta da empresa Nogale Engenharia e Construção Ltda. Em consequência, seja declarada a empresa Nogale Engenharia e Construção Ltda., vencedora do certame, adjudicando-se o objeto e homologando-se a licitação, oportunamente. Publique-se e intem-se as partes interessadas. Marechal Cândido Rondon, 06 de agosto de 2020. Dieter Leonhard Seyboth. Diretor Executivo

72246/2020

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para a Rede Municipal de Saúde do Município de Apucarana



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

*M*  
Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	4875
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Escavadeira Hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do MODELO 07 (PAM 2020 - SEDU).
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900226782001510244490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	545.000,00
Data de Lançamento do Edital	21/05/2020
Data da Abertura das Propostas	09/06/2020
Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	27/08/2020
Data Registro	13/08/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 79528767915 (Logout)

---

**Impugnação Edital de Pregão Eletrônico N° 052/2020**

---

**De :** Vinicius Tiago Silva Nunes  
<vinicius.nunes@bmchyundai.com.br>

Ter, 25 de ago de 2020 09:31

📎 1 anexo

**Assunto :** Impugnação Edital de Pregão Eletrônico N°  
052/2020

**Para :** licitacao@ubirata.pr.gov.br

Bom dia,

Em anexo segue impugnação do edital em referência, me encontro a disposição para maiores esclarecimentos.

Abraço,

--

**Vinicius Nunes**

Consultor Estratégico de Negócios  
Máquinas Hyundai e Multimarcas Seminovos  
[+55 45 99156-1752](tel:+5545991561752) | [+ 55 45 99958-4626](tel:+5545999584626) | [+55 41 3588-1811](tel:+554135881811)  
[vinicius.nunes@bmchyundai.com.br](mailto:vinicius.nunes@bmchyundai.com.br)  
[fortalezamaquinas@outlook.com](mailto:fortalezamaquinas@outlook.com)  
[bmchyundai.com.br](http://bmchyundai.com.br)

---

 **impugnação pe 052.pdf**  
361 KB

---

*M*

À

Prefeitura Municipal de Ubiratã - pr.

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Sr(a). Pregoeiro(a).

Ref.: Impugnação ao Edital de Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2020

**HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A.**, empresa com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/n°, Km 315, Itatiaia, RJ, inscrita no CNPJ nº 13.837.846/0001-22, fabricante dos equipamentos pesados da marca HYUNDAI, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, atendendo aos termos e prazos constantes do Edital de Licitação de Pregão, com base na Lei nº 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO** ao ato convocatório, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

Objetivando a aquisição de equipamentos, este douto Município tornou pública a realização de processo licitatório.

Em que pese o excelente trabalho realizado por esta douta Comissão na elaboração do acima referido e bem lançado edital, dentre tantas disposições legítimas, algumas delas merecem reparo, a fim de se evitar **prejuízos ao interesse público**.

Com efeito, merecem reparo as exigências constantes do edital publicado, que determinam que:

- (i) A Escavadeira Hidráulica possua potência líquida no volante(Máxima HP) de 156hp;
- (ii) Braço de escavação com o comprimento mínimo 2,9m, lança de escavação com o comprimento mínimo de 5,7m;
- (iii) Velocidade de Giro em RPM de 11,25;

*J*

- (iv) Assistência técnica feita pela mesma empresa vencedora do certame (Cnpj matriz ou filiais).

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece os princípios básicos que devem nortear as licitações, entre eles: a isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, igualdade e economicidade.

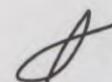
Por seu turno o artigo 3º, § 1º, item I do Estatuto Licitatório apregoa que, nas licitações, é vedado aos agentes públicos: admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo.

As exigências editalíssimas revelam-se restritivas, contrárias ao interesse público e desvantajosas para a Administração. Os requisitos do edital impugnado frustram o caráter competitivo do certame e excede o campo da discricionariedade administrativa.

A previsão do edital está desprovida de sustentação técnica, não podendo ser direcionada ao campo da discricionariedade da Administração, se contrapondo ao interesse público e impossibilitando a participação na licitação de empresas que poderiam fornecer equipamento de qualidade e com a assistência técnica e garantia devidas. Assim, o universo de empresas que propiciariam o confronto de propostas fica reduzido.

A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI, que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade, portante solicito que os itens acima mencionados sejam alterados conforme descritos abaixo:

Com relação a exigência que a máquina possua motor com potência líquida no volante de 156Hp: O equipamento ofertado por esta licitante, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA HYUNDAI, MODELO R220LC-9, possui um motor CUMMINS de 6 cilindros, turbo alimentado com potência bruta de 155hp e líquida de 152hp, motor mundialmente reconhecido pela sua confiabilidade e baixo custo de manutenção, a diferença de HP (mínimo de 1 e máximo de 4) para o solicitado no edital em nada interfere no seu funcionamento e produtividade, tendo em vista que a performance de uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA é medida por seu torque de motor e vazão de bomba hidráulica, onde possuímos um dos valores mais altos do mercado. Sugiro alterar para: POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE DE 152HP.



Com relação a exigência no termo de referência que determina que o equipamento possua **Braço de escavação com o comprimento mínimo 2,9m, lança de escavação com o comprimento mínimo de 5,7m**: Se mostra totalmente irrelevante, o equipamento ofertado por esta impugnante: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI MODELO R220LC-9 possui na sua configuração **braço de escavação com comprimento de 2,92m e lança de escavação com comprimento de 5,68m** somando assim um alcance total de 8,60m, ou seja, mesma somatória das especificações das medidas exigidas no edital, além de possuímos um alcance a nível do solo de 9,820 que é bem superior ao exigido no edital que é de 9,675, sugiro alterar para: **COMPRIMENTO TOTAL DO BRAÇO E LANÇA DE ESCAVAÇÃO DE 8,60M.**

Com relação a exigência que o equipamento possua Velocidade de giro em RPM de 11,25: O equipamento dessa impugnante possui uma velocidade de giro em RPM de 11,10, porém possui um TORQUE DE GIRO de 7.947Kgf.m, um valor muito superior do que suas principais concorrentes, em um equipamento ESCAVADEIRA HIDRÁULICA essa diferença de velocidade de giro se torna insignificante, pois em nada irá perder em rendimento e produtividade, sugiro alterar para: VELOCIDADE DE GIRO EM RPM DE 11,10.

Com relação a exigência de que Assistência técnica seja feita pela mesma empresa vencedora do certame(Cnpj matriz ou filiais): Tal exigência vai em desacordo com o que é solicitado no próprio Edital no seu item 14.3 onde exige que:

*“ 14.3. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.”*



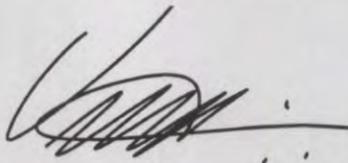
M

Informo que a empresa impugnante é FABRICANTE de equipamentos pesados marca HYNUNDAI possuindo fábrica no Brasil desde 2011, posúimos uma rede de filiais nas principais capitais e uma rede de assistência técnica terceirizada, assim como representante de peças, em todo território nacional, desta maneira garantimos uma maior abrangência no atendimento as demandas de peças e assistência técnica para nossos clientes. No caso de vencedora do certame, a assitência técnica será prestada por nosso mecânico terceirizado residente na cidade de Cascavel-Pr ou por nossa Filial na cidade de Curitiba- Pr.

Por todo o exposto, espera e confia a impugnante, seja a presente IMPUGNAÇÃO aceita em todos os seus termos, retificando-se, com a consequente republicação, o PREGÃO ELETRÔNICO n° 052/2020

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de Agosto de 2020.



---

HYUNDAI S.A.

---

**Fwd: Impugnação Edital de Pregão Eletrônico N° 052/2020**

---

**De :** licitacao@ubirata.pr.gov.br

Ter, 25 de ago de 2020 09:37

**Assunto :** Fwd: Impugnação Edital de Pregão Eletrônico N° 052/2020

2 anexos

**Para :** convenios@ubirata.pr.gov.br, ServiÃ§os Rurais Ubirata <servicosrurais@ubirata.pr.gov.br>

Prezados, bom dia.

Encaminho impugnação apresentada pela empresa HYUNDAI ao edital do pregão eletrônico nº 52/2020.

Novamente requisito subsídios formais sobre as razões apresentadas pela empresa.

Fico no aguardo de imediata manifestação, caso contrário, terei que novamente suspender a licitação.

Infelizmente não consigo opinar sobre essa parte técnica do equipamento, portanto, justifico meu pedido.

Obrigado!

Atenciosamente,

Renan Felipe.

---

**De:** "Vinicius Tiago Silva Nunes" <vinicius.nunes@bmchyundai.com.br>**Para:** "licitacao@ubirata.pr.gov.br" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 25 de agosto de 2020 9:31:34**Assunto:** Impugnação Edital de Pregão Eletrônico N° 052/2020

Bom dia,

Em anexo segue impugnação do edital em referência, me encontro a disposição para maiores esclarecimentos.

Abraço,

--

**Vinicius Nunes**

Consultor Estratégico de Negócios

Máquinas Hyundai e Multimarcas Seminovos

+55 45 99156-1752 | + 55 45 99958-4626 | +55 41 3588-1811vinicius.nunes@bmchyundai.com.brfortalezamaquinas@outlook.com

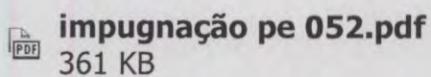
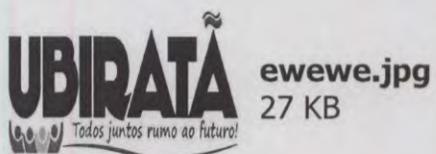
[bmchyundai.com.br](http://bmchyundai.com.br)

000649

*(Handwritten signature)*

--

Atenciosamente,  
Divisão de Licitação  
Tel: (44) 3543-8019



À

**HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A.**

**Impugnação ao Edital de Pregão**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2020**

Diante da impugnação apresentada pela empresa **HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A.**, esclarecemos que a especificação técnica da escavadeira hidráulica foi elaborada com base em ampla pesquisa de mercado. Os requisitos exigidos não restringem à participação de uma única marca na licitação, uma vez que marcas como Komatsu, Doosan, Caterpillar, John Deere, Volvo possuem equipamentos compatíveis ao exigido pelo edital, sem contar marcas as quais o município não possui conhecimento, uma vez que o mercado de produtos nessa linha é amplo, impossível de se conhecer todas as marcas.

Com base na especificação e orçamentos elaborados, o PARANACIDADE aprovou a especificação e disponibilizou o edital da licitação ao município para a instauração da licitação.

A empresa alega, sem qualquer comprovação técnica que fundamente sua alegação, que dispõe de equipamento com potência de 152 hp, que possui desempenho compatível com escavadeira de motores de 156 hp de potência. Assim, a empresa solicita que o município retifique o edital reduzindo a potência mínima exigida para 152 hp, de forma que seja possível participar da licitação. Outros apontamentos feitos pela empresa são em relação ao comprimento do braço e lança de escavação, e velocidade de RPM, reiteramos que são exigências mínimas apresentadas no termo de referência do presente edital, visto que temos anexados no processo, os orçamentos com as especificações das marcas e modelos apresentados, uma vez que o município baseou-se nos modelos apresentados e encaminhou ao órgão financiador cito, PARANÁ CIDADE, para apreciação e aprovação das referidas exigências.

Contudo, na hipótese do município reduzir a potência, abrirá margens para empresas com potências ainda inferiores alegarem que, com equipamento com potência de 145 hp, por exemplo, é possível executar serviços de um motor de 150 hp de potência. E assim sucessivamente, o município ficará sujeito a uma série de impugnações, que podem levar a cada vez mais a redução da potência além da real necessidade do município. A empresa impugnante, desta forma, poderia também se sentir prejudicada. Já o município ficaria impossibilitado de adquirir o equipamento que atenderá suas necessidades ou adquirir equipamento o qual não possuirá finalidade alguma.

Conforme respondido no primeiro pedido de impugnação, a Secretaria de Viação e Serviços Rurais dispõe hoje de escavadeira hidráulica com potência de 98hp, que não supre toda a demanda de serviços. Por isso a necessidade de se adquirir equipamento com potência superior. Não pode a empresa impugnante forçar o município a adquirir seu produto, uma vez

que pode ser comprovado que há várias empresas no mercado que disponibilizam o equipamento nas especificações exigidas pelo município. A empresa impugnante não está sendo impedida de participar da licitação, a mesma poderá, caso possua, fornecer equipamento com característica superior à estabelecida.

Por fim, reiteramos mediante informação repassada pela assessoria de convênios do município, o PARANACIDADE sendo órgão financiador se manifestou informando que eventual retificação do edital acarretará no cancelamento do convênio, ficando o município impossibilitado de adquirir escavadeira hidráulica para o atendimento de suas necessidades. É sabido que um equipamento deste porte, de valor elevado, raramente é adquirido por municípios de pequeno porte com recursos próprios, sem intermédio de convênios, e não é possível prever quando o município de Ubiratã terá nova oportunidade de adquirir uma escavadeira hidráulica. A única escavadeira hidráulica do município, por exemplo, foi adquirida há 10 anos e não pode a Secretaria de Viação e Serviços Rurais se sujeitar a um prazo como este novamente.

Dito isso, e diante do poder discricionário que a administração pública detém e para uma melhor otimização do recurso, e apresentando os fatos, redizemos que para atender a demanda, precisamos de um equipamento nas características apresentadas para a finalidade que é o interesse público.

Com base em todo o exposto, a Secretaria de Viação e Serviços Rurais se manifesta pela inalteração do edital, permanecendo a especificação do objeto na forma que se encontra, considerando que eventual necessidade de alteração da especificação ensejará no cancelamento do convênio junto ao PARANACIDADE e prejudicará no atendimento a população ensejada.

Ubiratã, 25 de Agosto de 2020.

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

000652

M

**Assunto:** Re: Impugnação Edital de Pregão Eletrônico N° 052/2020

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 25/08/2020 15:23

**Para:** Vinicius Tiago Silva Nunes <vinicius.nunes@bmchyundai.com.br>

boa tarde,

Segue resposta ao pedido de impugnação...

Em 25/08/2020 09:31, Vinicius Tiago Silva Nunes escreveu:

Bom dia,

Em anexo segue impugnação do edital em referência, me encontro a disposição para maiores esclarecimentos.

Abraço,

--

**Vinicius Nunes**

Consultor Estratégico de Negócios

Máquinas Hyundai e Multimarcas Seminovos

+55 45 99156-1752 | +55 45 99958-4626 | +55 41 3588-1811

[vinicius.nunes@bmchyundai.com.br](mailto:vinicius.nunes@bmchyundai.com.br)

[fortalezamaquinas@outlook.com](mailto:fortalezamaquinas@outlook.com)

[bmchyundai.com.br](http://bmchyundai.com.br)

--

Atenciosamente,

Adriana Sluzovski

Divisão de Licitações

44 3543 8019

— Anexos: —

resposta Hyndai.pdf

1,0MB

Pesquisar...



# Processos Licitatórios

000653

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
2012	2011	2010						

Pregão Eletrônico ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2</a> )	63
Concorrência Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3</a> )	137
Inexigibilidade ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4</a> )	359
Pregão Presencial ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5</a> )	2293
Tomada de Preço ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6</a> )	106
Dispensa de Licitação ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7</a> )	494
Leilão ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8</a> )	49
Chamada Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10</a> )	23
Outras Licitações ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b09f2496f93kb0&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14</a> )	1

**Abertura:** 27/08/2020 às 14:00**▶ PROCESSO 4875/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/2020****Publicação:** 21/05/2020**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Valor Máximo:** R\$ 545.000,00

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, DE NO MÍNIMO 22 TONELADAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO MODELO 07 (PAM 2020 - SEDU).

- 📎 Anexos
- 📎 PROCESSO NA INTEGRA PARTE 4
- 📎 PROCESSO NA INTEGRA PARTE 3
- 📎 PROCESSO NA INTEGRA PARTE 2
- 📎 PROCESSO NA INTEGRA PARTE 1
- 📎 IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA - HYUNDAI
- 📎 PUBLICAÇÃO
- 📎 EDITAL PRORROGADO
- 📎 AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
- 📎 PUBLICAÇÃO do aviso de suspensão
- 📎 RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO
- 📎 AVISO DE SUSPENSÃO
- 📎 IMPUGNAÇÃO
- 📎 PUBLICAÇÃO
- 📎 EDITAL RETIFICADO
- 📎 AVISO DE LICITAÇÃO
- 📎 PUBLICAÇÃO
- 📎 AVISO DE SUSPENSÃO
- 📎 IMPUGNAÇÃO
- 📎 RESPOSTA IMPUGNAÇÃO
- 📎 IMPUGNAÇÃO
- 📎 PUBLICAÇÃO
- 📎 EDITAL RETIFICADO
- 📎 AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
- 📎 PUBLICAÇÃO do aviso de suspensão
- 📎 AVISO DE SUSPENSÃO
- 📎 PUBLICAÇÃO
- 📎 ADESIVO
- 📎 EDITAL
- 📎 AVISO DE LICITAÇÃO
- 📎 ORÇAMENTOS

000655

*M*

✉ Fale Conosco

📍 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ [ouvidoria@ubirata.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@ubirata.pr.gov.br)



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

○ Última Atualização: 25/08/2020 15:34:21

(<http://ingadigital.com.br>)



Município de Ubiratã

## **FASE EXTERNA**

000656

DECLARAÇÕES

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Pregão Eletrônico Nº 522020

CNPJ/CPF

01.631.022/0001-12

Razão Social/Nome

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Porte da Empresa

Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 26/08/2020 16:40 Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO

Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

77.266.575/0001-85

SARANDI TRATORES LTDA

Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 26/08/2020 17:33 Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO

Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM



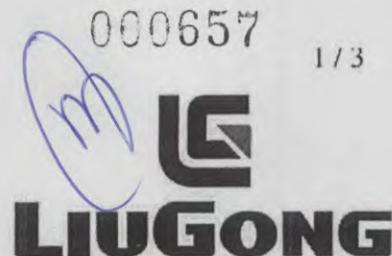
Imprimir o Relatório

Fechar



## SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04  
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA  
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000  
**FONE (44) 3224-3033**  
saranditratores@saranditratores.com.br



000657

173

### ANEXO Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4875/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uma Escavadeira Hidráulica - Item 01 - Menor Preço por Item - Lote nº 01.

A empresa SARANDI TRATORES LTDA, estabelecida à Rua Ademar Bornia, 629, Jd. Europa - CEP 87.113-000 - Sarandi - PR, Telefone (44) 3224-3033. Email: [licitacao@saranditratores.com.br](mailto:licitacao@saranditratores.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, neste ato representado pelo Sr. ODAIR VITORIANO, Sócio Administrador, Brasileiro, Casado, RG 1.503.448-3 SSP/PR, CPF 206.385.409-25, residente à Rua Imbuia, 101 - Jd. Vitória - Maringá - PR., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Ubiratã, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2020 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Marca e Modelo	Objeto da Licitação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
			(UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, ZERO HORA, SEM USO, ANO e MODELO DE FABRICAÇÃO 2020/2020, MARCA LIUGONG, MODELO 922E. MOTOR: 06 (SEIS) CILINDROS, TURBO E INTERCOOLER, DIESEL, MARCA LIUGONG/CUMMINS, MODELO QSB7, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 159 HP EM ATENDIMENTO AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES - PROCONVE (CONAMA) - MAR I, TIER IIIA. SISTEMA HIDRÁULICO: BOMBA PRINCIPAL COM DUAS BOMBAS DE PISTÃO, COM DESLOCAMENTO VARIÁVEL, SENSÍVEL A CARGA, FUNÇÃO AUTOMÁTICA DE PRIORIDADE DA LANÇA E GIRO, FLUXO MÁXIMO 2 X 224 L/min. VELOCIDADE DE GIRO DE 12,50 RPM. CABINE DO OPERADOR: ESTRUTURA ROPS/FOPS EM AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA, INSTALADA SOBRE AMORTECEDORES DE SILICONE, TOTALMENTE FECHADA, PORTA AMPLA COM ABERTURA TOTAL E COM TRAVAMENTO, PÁRA-BRISA ESCAMOTEÁVEL, JANELA REMOVÍVEL E AMPLO TETO COM ÓTIMA VISÃO PANORÂMICA, AR CONDICIONADO CONTROLE AUTOMÁTICO, QUENTE /FRIO ATRAVÉS DE 10 DEFLETORES DE SAÍDA ORIGINAL DE FÁBRICA. CÂMERA DE RÉ ORIGINAL DE FÁBRICA INTEGRADO AO PAINEL ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, LIMPADORES PARA PÁRA-BRISA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS LD/LE. ASSENTO DO OPERADOR: ASSENTO AJUSTÁVEL E O CONSOLE DO JOYSTICK SE MOVIMENTAM DE FORMA INDEPENDENTES, AJUSTES DAS COSTAS, APOIO DE BRAÇOS AJUSTÁVEIS. FARÓIS PARA TRABALHOS NOTURNOS 02 (DOIS) NA LANÇA E 01 (UM) NO CHASSI E		

77.266.575/0001-85  
SARANDI TRATORES  
LTDA

Av. Ademar Bornia, 629  
Jd. Europa - CEP: 87.113-000  
SARANDI - PR

Av. Ademar Bornia, 629, Jardim Europa, Sarandi-PR / Fone (44) 3224-3033 / [licitacao@saranditratores.com.br](mailto:licitacao@saranditratores.com.br)  
SARANDI TRATORES LTDA. CNPJ: 77.266.575/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70109638-04



## SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04  
 AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA  
 SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000  
**FONE (44) 3224-3033**  
 saranditratores@saranditratores.com.br



02 (DOIS) NA CABINE, SILENCIOSO, BUZINA, ALARME SONORO DE MOVIMENTAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL 2", RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA (LIUGONG) AM/FM E ENTRADA USB COM ALTO FALANTES DE FÁBRICA. PAINEL DE CONTROLE CENTRAL EM LCD COMPUTADORIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES INSTANTÂNEAS AO OPERADOR, COM AVISOS SONOROS E LUMINOSOS (RELÓGIO, ALERTAS, SENSORES, RPM, HORÍMETRO, SOBRECARGA, BATERIA, POTÊNCIA MÁXIMA, RESTRIÇÃO FILTRO DE AR), SISTEMA POWER BUSTER MANUAL E AUTOMÁTICO, SISTEMA DE PREVENÇÃO DE SOBREAQUECIMENTO. DIMENSÕES: DA LANÇA DE 5.710 mm, BRAÇO DE 2.915 mm, ALCANCE AO NÍVEL DO SOLO DE 9.685 mm, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO DE 6.562 mm e ALTURA DE CARREGAMENTO/DESCARGA DE 7.170 mm. CAÇAMBA PARA APLICAÇÃO SERVIÇOS SEVEROS DE 1,2 m<sup>3</sup> COM DENTES. FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DA CAÇAMBA DE 152,5 kN e FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO DE 105 kN. MATERIAL RODANTE: CORRENTE DE ESTEIRA LUBRIFICADA DE VIDA PROLONGADA, REGULADORES HIDRÁULICOS DAS ESTEIRAS, PROTETOR DO REGULADOR DA ESTEIRA E GUIAS DA ESTEIRA DIANTEIRA E TRASEIRA. COM 49 SAPATAS PARA CADA LADO COM GARRAS TRIPLAS DE 700 mm, 08 ROLETES INFERIORES E 02 SUPERIORES PARA CADA LADO, COMPRIMENTO DAS ESTEIRAS DE 4.440 MM. INCLUI AINDA: FREIO DE GIRO HIDRÁULICO COM LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA; FUNÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE POTÊNCIA; VÁLVULA DE SEGURANÇA DE RUPTURA DE MANGUEIRAS; VÁLVULA DE RETENÇÃO DE CARGA; SISTEMA DE SELEÇÃO COM 06 MODOS DE OPERAÇÃO; PROTEÇÃO INFERIORES E ABAIXO DA ESTRUTURA DE DESLOCAMENTO; TAPETE, 01 (UMA) ÚNICA CHAVE PARA TODAS AS FECHADURAS; EXTINTOR DE INCÊNDIO E KIT DE FERRAMENTA DE MANUTENÇÃO, ALAVANCAS DE CONTROLE TIPO JOYSTICK. PESO OPERACIONAL DE 22.610 KG. SISTEMA DE MONITORAMENTO: VIA SATÉLITE, POR 60 (SESSENTA) MESES E GRATUITO, ATRAVÉS DE ACESSO REMOTO E PLATAFORMA WEB E DADOS POSICIONAMENTO GEOGRÁFICO. GARANTIA: DE 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A SARANDI TRATORES LTDA, DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO PARA O ESTADO DO PARANÁ É AUTORIZADO PELO FABRICANTE LIUGONG MANTÉM ESTOQUE DE PEÇAS, TÉCNICOS TREINADOS NA PRÓPRIA FÁBRICA BRASIL, FERRAMENTAL, VEÍCULOS e OFICINA E PRESTARÁ TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REVISÕES NO EQUIPAMENTO

77.266.575/0001-85  
 SARANDI TRATORES  
 LTDA

Av. Ademar Bornia, 629  
 Jd. Europa - CEP: 87.113-000  
 SARANDI - PR



## SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04  
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA  
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000  
FONE (44) 3224-3033  
saranditratores@saranditratores.com.br

000659

3/3



01	01	Liugong 922E	OFERTADO. LOGOTIPO: CONFORME MODELO A SER FORNECIDO. TREINAMENTO: 08 (OITO) HORAS PARA OPERADORES E MECÂNICOS. MANUAIS: SIM, DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.	540.000,00	540.000,00
----	----	-----------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------

### SITE FABRICANTE

LIUGONG BRASIL: <https://liugongla.com/>

LINK DO EQUIPAMENTO PROPOSTO: <https://liugongla.com/escavadeira/922e/>

**Valor total: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).**

- 1) Declaramos expressamente que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 2) O prazo de pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado na forma estabelecida no Edital Parágrafo 15 - Item 15.1.
- 3) O Prazo de entrega do objeto é 90 (noventa) dias conforme previsto no Edital Parágrafo 01 - Item 1.1., contados a partir da data da assinatura do contrato de fornecimento.
- 4) O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para a entrega das propostas (envelopes nº 1 e 2) pelo Pregoeiro.
- 5) O prazo para execução do objeto é de 12 (doze) meses. Se houver interesse da administração pública este contrato poderá ser prorrogado por igual período.
- 6) Dados Bancários: se vencedora do certame os pagamentos serão despositados na conta informada.  
**BANCO: BRASIL \* AGÊNCIA: 1187-8 \* CONTA CORRENTE: 111147-7**
- 7) O prazo de Garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.
- 8) A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.
- 9) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

Declaro ainda estar de acordo com todas as exigências estipuladas em Edital.

Atenciosamente,

Sarandi, 27 de agosto de 2020.

77.266.575/0001-85

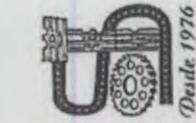
SARANDI TRATORES  
LTDA

Av. Ademar Bornia, 629  
Jd. Europa - CEP: 87.113-000  
SARANDI - PR

SARANDI TRATORES LTDA.

Odair Vitoriano - Sócio Administrador

RG 1.503.448-3 SSP-PR / CPF 206.385.409-25



**SARANDI TRATORES LTDA.**

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04  
 AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA  
 SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000  
 FONE (44) 3224-3033  
 saranditratores@saranditratores.com.br



**LIUGONG**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - ANEXO nº 07

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2.020 \* LOTE Nº: 1 \* PROPONENTE: SARANDI TRATORES LTDA.

Prefeitura Municipal de UBIRATÃ - PR.

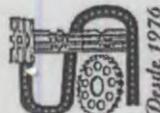
NOME DO BEM: ESCAVADORA HIDRÁULICA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Marca: LIUGONG // Modelo: 922E
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, ano 2020, zero hora, sem adaptações	Última série, nova, zero hora, sem adaptações ano/modelo 2020/2020.
2. MOTOR	Indicar	Marca: LIUGONG/CUMMINS / Modelo: QS B7
2.1. Marca/ Modelo		Potência líquida no volante de 159 HP, em atendimento ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA.
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	156 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA)	Motor com 06 (seis) cilindros.
2.3. Cilindros	6 (seis) cilindros	
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas	700 mm.	Sapatas com 700 mm
3.2. Nº de roletas inferiores de cada lado	8	08 (oito) roletas inferiores para cada lado
3.3. Nº de roletas superiores de cada lado	2	02 (dois) roletas superiores para cada lado
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança	5,7 metros	Comprimento da lança de 5.710 mm
4.2. Comprimento do braço de penetração	2,9 metros	Comprimento do braço de penetração de 2.915 mm
4.3. Capacidade coroada da caçamba	1,20 m³	Capacidade da concha de 1,20 m³ com dentes e bordas
4.4. Altura máxima de carregamento	Indicar	Altura máxima carregamento/despeso 7.170 mm
4.5. Alcance ao nível do solo	9,675	Alcance ao nível do solo 9.685 mm
4.6. Profundidade de escavação	6,510	Profundidade de escavação 6.562 mm
4.7. Velocidade do giro em rpm	11,25	Velocidade de giro 12,50 mm
5. PESO		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	22.000 Kg	22.610 kg
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada com Ar condicionado de fábrica	Sim, com sistema de Ar Condicionado digital original de Fábrica e proteção ROPS e FOPS.	Sim, com sistema de ar condicionado digital quente e frio, com proteção ROPS/FOPS original de fábrica.

000660

B



**SARANDI TRATORES LTDA.**  
 CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04  
 AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA  
 SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000  
**FONE (44) 3224-3033**  
 saranditratores@saranditratores.com.br



Dezde 1976  
**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - ANEXO nº 07**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2.020 \* LOTE Nº: 1 \* PROPONENTE: SARANDI TRATORES LTDA.**  
**Prefeitura Municipal de UBIRATÃ - PR.**  
**NOME DO BEM: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS	Para Trabalho Noturno	Sim, compostos de 05 faróis.
7.1. Sistema de iluminação	Sim	Sim, silencioso instalado de fábrica.
7.2. Silencioso	Sim	Sim, buzina e alarme de deslocamento do equipamento.
7.3. Buzina e Sirene de Ré	Sim	Sim, limpador com 2 velocidade e esguicho de água.
7.4. Limpador de pára-brisa	Sim	Sim, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico.
7.5. Sistema de monitoramento via satélite	Sim, standart	Sim, instalada de fábrica. Visual no painel do equipamento.
7.6. Câmera traseira de ré de série	Conforme modelo a ser fornecido.	Conforme modelo a ser fornecido.
7.7. Pintura do logotipo	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação.
8. GARANTIA	08 Horas	08 horas para mecânicos e operadores.
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	Sim, de operação, manutenção e peças padrão fabricante em língua Portuguesa.
10. Manual (is)	Sim, via original padrão fabricante e disponível no site do fabricante.	Sim, via original padrão fabricante e disponível no site do fabricante.
10.1. Catálogo emitido pelo fabricante	Deverá ser feito pela empresa vencedora do certame licitatório que entregará o equipamento (mesmo CNPJ ou Filial).	LIUGONG BRASIL: <a href="https://liugong.com/">https://liugong.com/</a> LINK DO EQUIPAMENTO PROPOSTO: <a href="https://liugong.com/escavadeira/922e/">https://liugong.com/escavadeira/922e/</a>
11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA		A Sarandi Tratores Ltda, se vencedora fará a entrega do equipamento proposto, bem como, toda a assistência técnica necessária. CNPJ 77.266.575/0001-85.

Sarandi, 27 de agosto de 2.020.

**SARANDI TRATORES LTDA.**

Odair Vitoriano - Sócio Administrador  
 RG 1.503.448-3 SSP-PR / CPF 206.385.409-25

000661

**Motor**

Cummins QSB7 (LiuGong) Tier 3, Estágio IIIA

**Potência Líquida**

159 HP (117 kW)

**Peso Operacional Padrão**

22.000 kg

**Caçamba Padrão**1,2 m<sup>3</sup>**922E**

● ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

 **LIUGONG****MUNDO EXIGENTE. EQUIPAMENTO RESISTENTE.**

# AUMENTE O RETORNO SOBRE O SEU INVESTIMENTO

O design voltado para o cliente e a engenharia com foco na qualidade desenvolveram um valor duradouro que proporcionará a você um excelente resultado final.

## POTÊNCIA CONFIÁVEL

O motor Cummins QSB7 Tier 3/Estágio IIIA proporciona um desempenho inigualável.

## CPI (CONTROLE DE POTÊNCIA INTELIGENTE)

O CPI garante que os sistemas mecânico, elétrico e hidráulico funcionem em perfeita harmonia, para um controle eficiente e preciso. Maximiza a potência do equipamento e força de desagregação.

## REDUÇÃO DE ROTAÇÃO AUTOMÁTICA

A ausência de sinais hidráulicos é detectada e a rotação do motor é reduzida automaticamente. Após acionado o comando hidráulico o equipamento retorna a sua rotação inicial. A potência será fornecida quando necessário, tornando possível obter a eficiência ideal de combustível.

## VERSATILIDADE

Os opcionais de linhas hidráulicas auxiliares single-way e dual-way, juntamente com um sistema de engate rápido aumentam a versatilidade do equipamento, podendo utilizar uma ampla gama de implementos, adequando-se a qualquer aplicação.

## LANÇA E BRAÇO

As estruturas da lança e braço foram projetadas para uma longa vida útil. Os links fundidos, buchas forjadas e as placas de alta resistência garantem robustez do conjunto. O braço é equipado com uma placa de reforço, melhorando a brasa e resistência ao impacto.

## CHASSI INFERIOR

Sua durabilidade excepcional é decorrente de uma estrutura reforçada tipo X, que garante segurança e confiabilidade.

## CÂMERA DE RÉ

A câmera de ré (opcional) melhora a visibilidade traseira da máquina. Envia imagens para o monitor LCD colorido da cabine, criando um ambiente de trabalho mais seguro enquanto você se concentra na tarefa.

## PEÇAS

Utilizar peças genuínas Liugong é essencial para manter sua máquina sempre pronta para operar. Nossa extensa rede de suporte está sempre disponível quando você precisar.

## SERVIÇO DE PÓS-VENDAS

Como cliente da Liugong, você pode sempre confiar que nossos distribuidores e escritórios regionais estarão disponíveis para ajudá-lo fornecendo treinamentos, serviços e manutenção sempre que necessário, durante toda a vida de sua máquina.



000663

# EFICIÊNCIA, PRECISÃO E VERSATILIDADE

As escavadeiras LiuGong da série E fornecem o equilíbrio perfeito entre desempenho, precisão e qualidade. O modelo 922E com Tier 3/Estágio IIIA é equipado com o motor Cummins QSB7 de baixo nível de emissões e de última geração, apresentando uma alta potência líquida, alta força de desagregação e baixos tempos de ciclo.

## UM MOTOR POTENTE

O motor Cummins cumpre com os padrões de emissões EPA Tier 3/UE Estágio IIIA, fornecendo a maior economia possível de combustível sem comprometer a potência.

O motor QSB7 emprega um sistema de EGR (Recirculação de Gases de Escape), complementado pelo Turboalimentador Cummins, que ajusta de forma precisa o fluxo de ar fornecido ao motor, o que aumenta o desempenho e a economia de combustível.

## SISTEMA HIDRÁULICO OTIMIZADO

Quando a operação requer uma alta demanda hidráulica, os sensores de carga reconhecem a necessidade e direcionam as informações para o motor, que varia a rotação a fim de ajustar o fluxo hidráulico para uma operação suave, rápida e eficiente

Os seis modos de operação selecionáveis LiuGong fornecem a você o controle total da máquina e um desempenho maior em diversas condições de operação:



## FUNÇÕES AUTOMATIZADAS

A máquina maximiza a economia de combustível através do ajuste de sua marcha lenta. Caso não haja um sinal de solicitação hidráulica detectado por um único segundo no joystick, 100 RPM da rotação do motor cairão automaticamente. Se nenhuma atividade for detectada por mais de três segundos, a rotação do motor diminuirá até a marcha lenta. Assim que o sistema

detectar o sinal hidráulico mais uma vez, o motor retornará imediatamente para a velocidade de aceleração previamente ajustada.

O sistema de aquecimento automático do motor atinge a temperatura de operação rapidamente, o que aumenta o consumo de combustível, reduz as emissões e maximiza o tempo em operação.

## CONTROLE DE POTÊNCIA INTELIGENTE

O CPI garante que os sistemas mecânico, elétrico e hidráulico funcionem em perfeita harmonia, para um controle eficiente e preciso. Maximiza a potência do equipamento e a força de desagregação.

000664



# PROJETADO PARA MAIOR DESEMPENHO NA OPERAÇÃO

As máquinas foram projetadas para maior desempenho de operação em menos tempo. Elas apresentam um braço resistente e grande força de desagregação na caçamba, além de alto fluxo hidráulico, alta velocidade de giro e baixos tempos de ciclo. Dessa forma, esta escavadeira irá realizar qualquer tarefa com rapidez, força e resistência em qualquer tipo de aplicação.

## DESEMPENHO PODEROSO

O motor Cummins QSB7 produz uma maior potência efetiva. A LiuGong uniu esta potência para os seis modos de operação da escavadeira. Ela combina perfeitamente estes modos de operação ao trabalho a ser realizado, e mesmo os operadores com menos experiência vão notar que seus trabalhos estarão mais rápidos e completos em menos tempo.

## SISTEMA HIDRÁULICO OTIMIZADO

Onde a inteligência se une à força bruta. A vazão negativa do sistema hidráulico direciona a potência do motor para garantir que a vazão da bomba hidráulica seja ajustada de forma contínua, para uma operação suave, rápida e eficiente.

A potência do motor e a vazão da bomba hidráulica são automaticamente reajustadas

para o ajuste da carga do implemento, o que ajuda a maximizar a eficiência da máquina.

## PROJETO MELHORADO DA MÁQUINA

A estrutura robusta e confiável da 922E fornece maior resistência, redução de desgaste e melhora na transmissão da potência para o comando no solo.

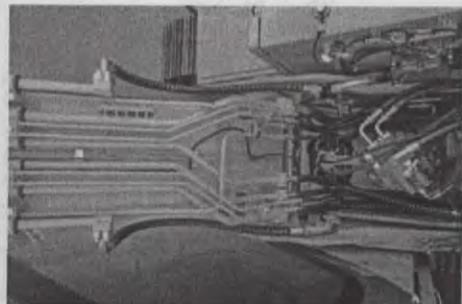
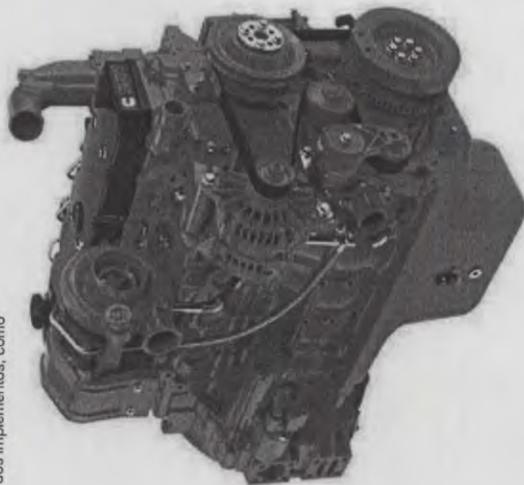
## IMPLEMENTOS DE TROCA RÁPIDA

O engate rápido da LiuGong e o acoplamento de inclinação Power Latch farão a troca dos implementos, como

caçambas, rompedores hidráulicos e tesouras, de forma simples e rápida, o que aumentará o seu tempo em operação.

## AMBIENTE FAVORÁVEL AO OPERADOR

Controles projetados de forma ergonômica, monitores claros e informativos, visibilidade aumentada e um contorno excepcional aumentam a eficiência e segurança do operador. Os pontos de serviço de fácil acesso garantem que a manutenção diária e a de rotina sejam realizadas.



# ESTRUTURAS ROBUSTAS E DURÁVEIS

O uso de aços espessos de alta resistência, placas de deflexão e alívio de tensão, tornam as estruturas das escavadeiras LiuGong série E robustas e duráveis.

Garantimos a qualidade e confiabilidade de nossas máquinas por todo o processo de fabricação, através da condução de rigorosos testes e inspeções ultrassonográficas, os quais detectam defeitos bem antes de os respectivos componentes irem para a fase de produção.



## LANÇA E BRAÇO

As estruturas da lança e do braço foram projetadas com grandes suportes transversais e incorporam peças interligadas fundidas de aço. Esta engenharia sólida garante durabilidade em longo prazo e alta resistência a esforços de flexão e torção. Placas protetoras contra pedras e proteções verticais padronizadas protegem o braço em condições de escavação com muitas pedras e em ambientes desafiadores.

## CHASSI SUPERIOR

Chassi superior reforçado através do uso de barras em H (seção transversal), fornecendo distribuição de peso equilibrada e aumento da estabilidade.

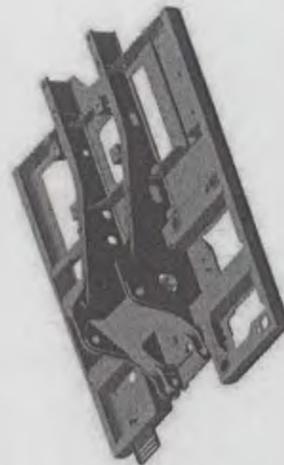
O sistema de proteção anticollisão lateral (opcional), aumenta a resistência e rigidez e vida útil geral.



## CHASSI INFERIOR

O chassi inferior de alta resistência da 922E incorpora uma construção soldada da estrutura em X para uma longa vida útil e é projetado para atender às aplicações mais desafiadoras.

O conjunto de sapatas e chassi inferior garantem excelente estabilidade ao utilizar implementos para escavação e carregamento de caminhão. O resultado é estabilidade, alta resistência e durabilidade.



# SEGURANÇA SEM COMPROMETER O DESEMPENHO

O compromisso da LiuGong com você inclui um comprometimento de igual valor com a sua segurança. As escavadeiras série E são equipadas com todos os recursos de segurança necessários para que você fique tranquilo e foque no trabalho a ser realizado.

## PADRÕES DE SEGURANÇA

A LiuGong oferece cabines com estrutura ROPS (Sistema de Proteção Contra Tombamento) que atendem aos padrões de segurança ISO e FOPS (Sistema de Proteção Contra Objetos Cadentes), como opcionais em todas as escavadoras da série E.

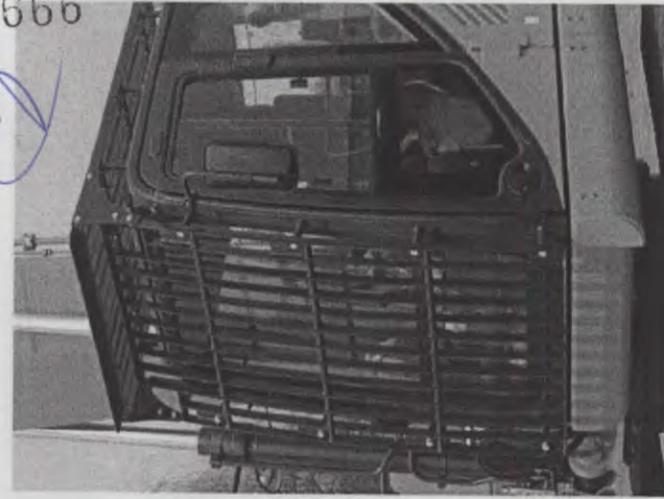
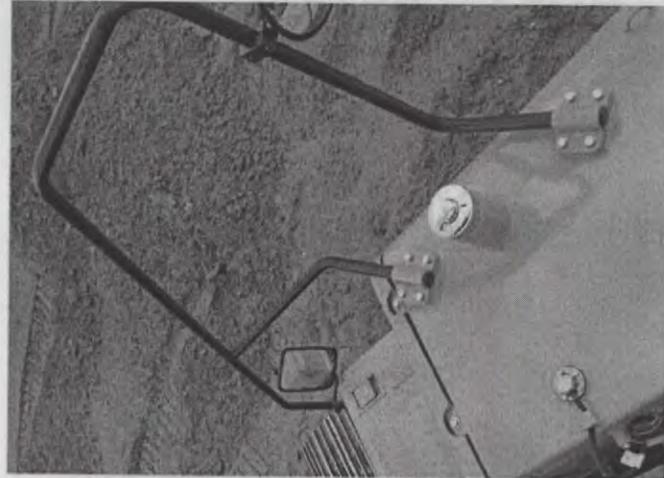
## MÁXIMA VISIBILIDADE

As cabines LiuGong Série E possuem uma área de superfície do vidro sete por cento maior do que as cabines da nossa Série D. A câmera de ré padrão proporciona ao operador uma visão panorâmica e, combinada com as luzes de trabalho de LED opcionais, oferece uma linha mais clara de visão nos locais de trabalho.

## ENTRADA SEGURA

Os trilhos de segurança e o tapete antiderrapante bem posicionado na parte superior da máquina tornam a manutenção da máquina mais fácil e segura.

000666



# CONFORTO AO SEU ALCANCE

Na cabine, você estará trabalhando com conforto total e com uma visibilidade excelente por todo o local. Entendemos como os operadores gostam de trabalhar e projetamos a cabine para o máximo conforto e produtividade.

## SE SENTINDO EM CASA NA CABINE

A cabine da série E possui a estrutura ROPS certificada (ISO 12117-2) instalada em silicone amortecedor, para absorver ruídos e vibrações. A porta da cabine é ampla e pode ser totalmente aberta. O para-brisa dianteiro é escamoteável, a janela removível e o amplo tet permite uma visão panorâmica

## AR CONDICIONADO DA CABINE

O sistema de ar condicionado da cabine garante conforto durante a operação em qualquer clima e ambiente. O ar circula através de dez saídas de ar. Esse sistema aliado a uma vedação eficiente da cabine, garantem a pressurização do ambiente e inibe a entrada de impurezas.

## ASSENTO AJUSTÁVEL E CONSOLE DO JOYSTICK

O assento ajustável e o console do joystick se movimentam de forma independente, proporcionando conforto ao operador. O espaço entre o apoio de braço e os nove diferentes tipos de ajustes do assento permitem que o operador tenha mais opções de conforto para pisar nos pedais e utilizar os controles manuais.



000667

# VERIFICAÇÕES DIÁRIAS E MANUTENÇÕES SEM PROBLEMAS

As escavadeiras LiuGong foram especificamente projetadas para que a manutenção seja feita de forma fácil, mesmo nos ambientes mais remotos ou desafiadores. Se a manutenção for fácil, ela nunca deixará de ser feita.

## MANUTENÇÃO PRÁTICA

O design inteligente e efetivo torna a manutenção mais rápida e simples - uma excelente notícia para operadores que trabalham em alguns dos lugares mais desafiadores do planeta.

Os corrimãos são equipados conforme o padrão da 922E, permitindo um acesso fácil e seguro à estrutura superior, para que a manutenção do motor seja feita de forma simples.

## MONITORAMENTO A BORDO DA MÁQUINA

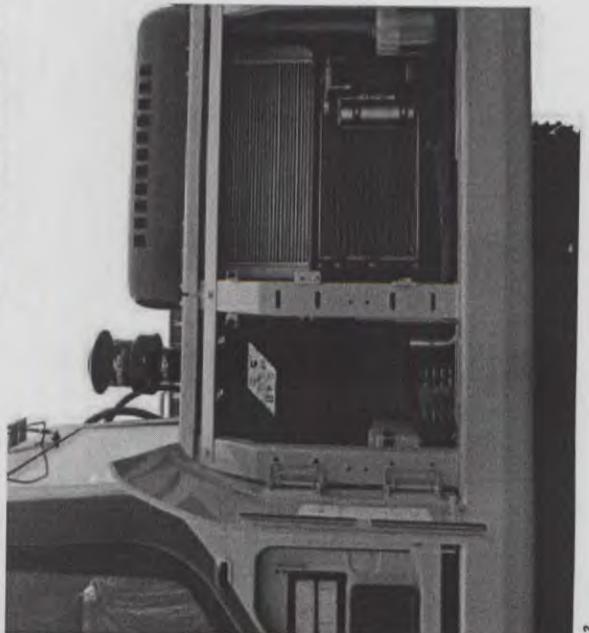
Com o monitoramento a bordo da máquina, o operador poderá verificar os sinais vitais da máquina sem sair de seu assento.

Utilizando um monitor LCD, o operador poderá verificar facilmente as temperaturas do óleo e os níveis de pressão, receber alertas sobre os intervalos de manutenção e acessar outras informações que contribuem para uma manutenção simples da máquina.



## PONTOS DE MANUTENÇÃO DE FÁCIL ACESSO TORNAM AS VERIFICAÇÕES DIÁRIAS MAIS RÁPIDAS E EFETIVAS

- Vareta de nível do óleo hidráulico de fácil visibilidade
- Filtros agrupados e acessíveis
- Filtro de ar condicionado de fácil substituição, próximo à porta da cabine
- Filtro de ar livre de manutenção



# ESTAMOS ONDE VOCÊ PRECISA DE NÓS

A LiuGong se compromete em fornecer equipamentos confiáveis e robustos combinados com serviços garantidos para clientes em todo o mundo.



## REDE GLOBAL

Oferecemos suporte local através de nossa extensa rede de distribuidores em mais de 130 países. Nossos distribuidores e clientes possuem suporte em 12 subsidiárias regionais e 9 centros de peças globais, todos oferecendo treinamento especializado e suporte de peças e serviços.

## CONSELHOS PROFISSIONAIS

Independentemente do trabalho, podemos ajudá-lo a escolher a máquina certa, com as especificações corretas e opcionais e implementos adequados ao seu negócio. Nos comprometemos em garantir o máximo de tempo em operação e o custo mais baixo de compra, para garantir que você tenha um bom retorno de lucros de seu equipamento.

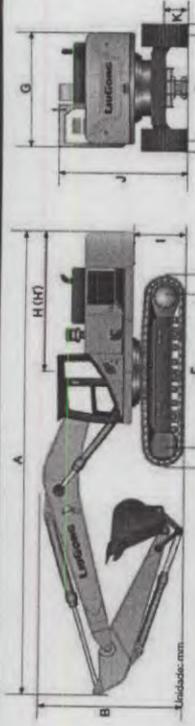
## ACORDOS DE SERVIÇO

Na LiuGong, oferecemos acordos de serviço para apoiar as suas necessidades de negócios e ajudá-lo a controlar todos os seus custos. Converse conosco hoje mesmo.





# ESPECIFICAÇÕES



### PESSO OPERACIONAL PADRÃO 22.000 kg

O peso operacional inclui líquido de arrefecimento, lubrificantes, tanque de combustível cheio, cabine, sapatas padrão, lança, braço, caçamba e um operador de aproximadamente 75 kg.

### CAPACIDADE DA CAÇAMBA PADRÃO 1,2 m³

Capacidade máxima de carga de 1,2 m³ de material solto.

### MOTOR

Estágio Tier IIIA, em conformidade com o CONAMA MAR I, resolução 432/2011, turboalimentado com 6 cilindros em linha e injeção direta eletronicamente controlada tipo common rail de alta pressão. Filtro de ar: Filtro de ar de fluxo direto Cummins. Sistema de arrefecimento: Resfriador de ar de combustível.

### Níveis de emissão

EPA Tier 3/Euro Estágio IIIA

### Fabricante do motor

LuGong/Cummins

### Modelo do motor

QSB7

### Aspiração

Turboválvula de Descarga (WGT)

### Resfriador de ar de combustível

Pós-arrefecedor

### Comando do ventilador de arrefecimento

Direto

### Cilindrada

6,7 L

### Rotação nominal

2.050 RPM

### Potência do motor líquida (SAE J1349 / ISO 9249)

159 HP (117 kW)

### Potência do motor bruta (SAE J1985 / ISO 14396)

169 HP (124 kW)

### Torque máximo

658 N.m a 1.200 RPM

### Dímetro interno x Curso do pistão

107 x 124 mm

### MATERIAL RODANTE

Sapata de esteira em cada lado 49

Passo do elo 190 mm

Largura da sapata, garra tripla 600/700/800/900 mm

Roletes inferiores em cada lado 8

Roletes superiores em cada lado 2

### SISTEMA DE GIRO

#### Descrição

Redução de engrenagem planetária acionada pelo motor de pistão axial de alto torque, com freio a disco a óleo. O freio de estacionamento de giro é reajustado em até cinco segundos depois que os controles pilotos de giro retornam para a posição neutra.

#### Velocidade de giro

12,5 RPM

#### Torque de giro

78,20 N.m

### SISTEMA HIDRÁULICO

#### Bomba principal

Dois bombas de pistão com deslocamento variável

#### Tipo

2 x 224 L/min

#### Fluxo máximo

2 x 224 L/min

#### Bomba piloto

Bomba de engrenagens

#### Tipo

Bomba de engrenagens

#### Fluxo máximo

19 L/min

#### Ajuste da válvula de alívio

34,3 MPa

#### Implemento

37,3 MPa

#### Power Boost

37,3 MPa

#### Circuito de deslocamento

34,3 MPa

#### Circuito de giro

25,5 MPa

#### Circuito piloto

3,9 MPa

#### Cilindros hidráulicos

Cilindro da Lança - φ120 x 1,33 mm

Dímetro interno x Curso do pistão

φ135 x 1,490 mm

Cilindro do Braço - φ135 x 1,490 mm

Dímetro interno x Curso do pistão

φ115 x 1,120 mm

Dímetro interno x Curso do pistão

φ115 x 1,120 mm

### SISTEMA ELÉTRICO

#### Tensão do sistema

24 V

#### Baterias

2 x 12 V

#### Alternador

24 V - 70 A

#### Motor de partida

24 V - 7,8 kW

### CAPACIDADES DE SERVIÇO

#### Tanque de combustível

420 L

#### Óleo do motor

25 L

#### Comando final (cada um)

5,5 L

#### Comando de giro

3,4 L

#### Sistema de arrefecimento

25 L

#### Reservatório hidráulico

210 L

#### Sistema hidráulico total

330 L

### DESEMPENHO DE RUÍDOS

#### Nível de Potência de Som Interno (ISO 6396)

71 dB(A)

#### Nível de Potência de Som Externo (ISO 6395)

102 dB(A)

### COMANDO E FREIOS

#### Descrição

Motores do pistão axial de 2 velocidades com freios a disco a óleo. Direção controlada por duas alavancas manuais com pedais.

#### Velocidade máx. de deslocamento

Alta: 5,5 km/h

Baixa: 3,3 km/h

#### Desempenho em rampas

35/70%

#### Força máx. na barra de tração

220 kN

### DIMENSÕES

	922E	922E LL
Lança	5.710 mm	8.500 mm
Opções do Braço	2.915 mm/2.700 mm	8.400 mm
A Comprimento para Transporte	9.570 mm	12.435 mm
B Altura para Transporte - Parte Superior da Lança	3.140 mm	3.200 mm
C Bitola da Esteira	2.390 mm	2.390 mm
D Largura do Material Rodante - Sapatas de 600 mm	2.990 mm	-
Sapatas de 700 mm	3.090 mm	-
Sapatas de 800 mm	3.190 mm	3.190 mm
Sapatas de 900 mm	3.290 mm	3.290 mm
E Comprimento até o Centro dos Roletes	3.650 mm	3.650 mm
F Comprimento da Esteira	4.440 mm	4.440 mm
G Largura Total da Estrutura Superior	2.760 mm	2.760 mm
H Raio de Giro Traseiro	2.780 mm	2.780 mm
I Altura Livre Sobre o Solo do Contrapeso	1.070 mm	1.070 mm
J Altura Total da Cabine	3.040 mm	3.040 mm
K Vão Livre Mínimo Sobre o Solo	440 mm	440 mm
L Largura da Sapata da Esteira	600 mm	800 mm

Cilindro, tubulação e pino incluídos. Pino do cilindro da lança não incluído.

### DIMENSÕES DO BRAÇO

	922E	922E LL
Braço	2.915 mm	2.700 mm
Comprimento	3.895 mm	3.685 mm
Altura	790 mm	810 mm
Largura	466 mm	466 mm
Peso	1.110 kg	1.073 kg

Cilindro, articulação e pino incluídos.

### GUIA DE SELEÇÃO DA CAÇAMBA

Tipo de caçamba	Capacidade	Largura de corte	Peso	Peças dos dentes	922E LL	
					Braço de 2,9 m	Lança de 5,7 m
Aplicação geral	0,45 m³	865 mm	372 kg	4	ND	Lança de 8,5 m
Aplicação severa	1 m³	1.113 mm	887 kg	5	B	Braço de 2,7 m
Aplicação geral	0,95 m³	1.268 mm	769 kg	5	B	Braço de 6,4 m
Aplicação severa	1 m³	1.113 mm	887 kg	5	B	A
Caçamba ampla e rasa	1 m³	1.227 mm	850 kg	5	A	ND
Aplicação muito severa	1 m³	1.280 mm	905 kg	5	C	ND
Aplicação severa	1,1 m³	1.300 mm	852 kg	6	B	ND
Aplicação severa	1,2 m³	1.420 mm	915 kg	6	A	ND

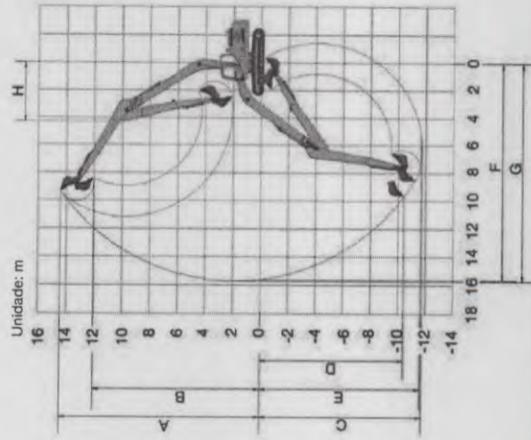
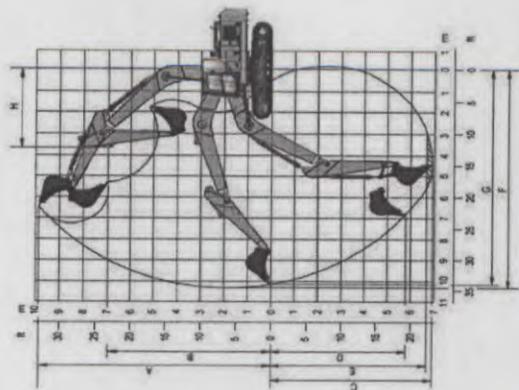
### PESOS DA MÁQUINA E PRESSÃO SOBRE O SOLO

Largura da sapata	922E		Pressão sobre o solo	Pressão sobre o solo caçamba de 1,1 m² e contrapeso de 4,000 kg	Largura total
	Peso operacional	Largura total			
600 mm	22.360 kg	2.990 mm	45,2 kPa	22.000 kg	2.990 mm
700 mm	22.610 kg	3.090 mm	39,3 kPa	22.280 kg	3.090 mm
800 mm	22.890 kg	3.190 mm	34,8 kPa	22.570 kg	3.190 mm
900 mm	23.130 kg	3.290 mm	31,3 kPa	22.850 kg	3.290 mm

Os equipamentos padrão e opcional da LuGong podem variar de região para região. Entre em contato com seu distribuidor LuGong para obter mais informações específicas de sua área.

**PESOS DA MÁQUINA E PRESSÃO SOBRE O SOLO**

922E LL	
Peso operacional	Pressão sobre o solo
Largura da sapata	Largura total
800 mm	3.190 mm
900 mm	3.290 mm
Lança de 8.500 mm, braço de 6.400 mm, caçamba de 0,45 m <sup>3</sup> e contrapeso de 5.000 kg	
23.850 kg	36,8 kPa
24.130 kg	33,1 kPa



**FAIXA DE OPERAÇÃO**

922E	
Lança	5.710 mm
Opções do braço	2.915 mm
A. Altura máx. de corte	9.945 mm
B. Altura máx. de despejo	7.200 mm
C. Profundidade máx. de escavação	6.562 mm
D. Profundidade máx. de escavação da parede vertical	5.080 mm
E. Profundidade máx. de escavação em um nível de 2,44 m	6.390 mm
F. Alcance máx. de escavação	9.870 mm
G. Alcance máx. de escavação no solo	9.685 mm
H. Raio mín. de giro dianteiro	3.080 mm
Força de Escavação da Caçamba (ISO)	140 kN
Amplificação de Potência	152,5 kN
Força de Escavação do Braço (ISO)	102 kN
Amplificação de Potência	110,5 kN
Capacidade da caçamba	0,9/1,2 m <sup>3</sup>
Raio da ponta da caçamba	1.450 mm

Capacidade de elevação da extremidade do braço sem a caçamba.  
Para a capacidade de elevação incluindo a caçamba, o peso da caçamba ou a caçamba com engate rápido deve ser deduzido das capacidades de elevação.  
As capacidades de elevação utilizam como referência a máquina sobre uma superfície de apoio firme e uniforme.



Capacidade nominal - parte caçamba (C)



Capacidade nominal - lateral (D)

- Não tente levantar ou suspender qualquer carga que seja mais pesada do que os limites especificados em qualquer ponto do braço, caçamba ou sapatas. O peso de todos os implementos deve ser deduzido das capacidades de elevação acima.
- As cargas nominais estão em conformidade com o Padrão de Classificação das Capacidades de Elevação de Escavadeira Hidráulica da ISO 10567. Elas não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulica ou 75% de carga de tombamento.
- Classificações no gancho de levantamento da caçamba.

**CAPACIDADES DE ELEVAÇÃO (MÉTRICO)**

**922E com sapatas de 600 mm e braço de 2.915 mm**

A: Raio de carga  
B: Altura do ponto de carga  
C: Capacidade de elevação  
Cf: Capacidade nominal sobre a parte dianteira  
Cs: Capacidade nominal sobre as laterais

**Condições**

Comprimento da lança: 5.710 mm  
Comprimento do braço: 2.915 mm  
Caçamba: Nenhuma Contrapeso: 4.300 kg  
Sapatas: Tripla de 600 mm  
Unidade: Kg

B (m)	A (Unidade: m)						ALCANCE MÁXIMO					
	3	4	5	6	7	8	Cf	Cs	Cf	Cs	Cf	Cs
7												
6												
5												
4												
3												
2												
1												
0												
-1												
-2												
-3												
-4												

**922E com sapatas de 600 mm e braço de 2.700 mm**

A: Raio de carga  
B: Altura do ponto de carga  
C: Capacidade de elevação  
Cf: Capacidade nominal sobre a parte dianteira  
Cs: Capacidade nominal sobre as laterais

**Condições**

Comprimento da lança: 5.710 mm  
Comprimento do braço: 2.700 mm  
Caçamba: Nenhuma  
Contrapeso: 4.300 kg  
Sapatas: Tripla de 600 mm  
Unidade: kg

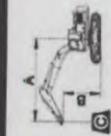
B (m)	A (Unidade: m)						ALCANCE MÁXIMO					
	3	4	5	6	7	8	Cf	Cs	Cf	Cs	Cf	Cs
7												
6												
5												
4												
3												
2												
1												
0												
-1												
-2												
-3												
-4												

000670

**CAPACIDADES DE ELEVAÇÃO (MÉTRICO)**

922E com sapatas de 800 mm e braço de 2.915 mm

- A: Raio de carga
- B: Altura do ponto de carga
- C: Capacidade de elevação
- Cf: Capacidade nominal sobre a parte dianteira
- Cs: Capacidade nominal sobre as laterais



**Condições**

- Comprimento da lança: 5.710 mm
- Comprimento do braço: 2.915 mm
- Caçamba: Nenhuma. Contrapeso: 4.300 kg
- Sapatas: Tripla de 800 mm
- Unidade: kg

B (m)	3			4			5			6			7			8			ALCANCE MÁXIMO			
	Cf	Cs	A (m)	Cf	Cs	A (m)																
7																						
6																						
5																						
4																						
3																						
2																						
1																						
0																						
-1																						
-2																						
-3																						
-4																						

922E com sapatas de 800 mm e braço de 2.700 mm

- A: Raio de carga
- B: Altura do ponto de carga
- C: Capacidade de elevação
- Cf: Capacidade nominal sobre a parte dianteira
- Cs: Capacidade nominal sobre as laterais



**Condições**

- Comprimento da lança: 5.710 mm
- Comprimento do braço: 2.700 mm
- Caçamba: Nenhuma
- Contrapeso: 4.000 kg
- Sapatas: Tripla de 800 mm
- Unidade: kg

B (m)	3			4			5			6			7			8			ALCANCE MÁXIMO			
	Cf	Cs	A (m)	Cf	Cs	A (m)																
7																						
6																						
5																						
4																						
3																						
2																						
1																						
0																						
-1																						
-2																						
-3																						
-4																						

As recomendações são fornecidas apenas como guia, com base em condições típicas de operação. Capacidade da caçamba com base na ISO 7451, material corado com um ângulo de repouso de 1:1.

- A 1.200 - 1.300 kg/m³: Carvão, Caliche, Xisto
- B 1.400 - 1.600 kg/m³: Terra molhada e argila, calcário, arenito
- C 1.700 - 1.800 kg/m³: Granito, areia molhada, rocha bem batida
- D 1.900 kg/m³: Lama molhada, minério de ferro
- ND Não aplicável

# EQUIPAMENTO PADRÃO

## SISTEMA DO MOTOR

- Motor diesel LiuGong/Commins turboalimentado, com 6 cilindros em linha, 4 turbinas e arrefecido a água
- Controle de marcha lenta automática (auto-idle)
- Filtro de ar com pré-filtro
- Filtro de óleo do motor
- Pré-filtro com separador de água
- Radiador, arrefecedor de óleo e intercooler
- Sistema C (Controle de Potência Inteligente)
- Sistema de prevenção de superaquecimento do motor

## TREM DE FORÇA

- Motor hidráulico, pistão interno de duas engrenagens e redutor
- Sistema de deslocamento de duas velocidades com transmissão automática

## SISTEMA DE GIRO

- Motor de giro de pistão de alto torque com conjunto de molas integrais e freio de giro com liberação hidráulica automática

## SISTEMA HIDRÁULICO

- Bomba principal: duas bombas de pistões com deslocamento variável, pronta para Tomada de Força

- Bomba piloto: engrenagens
- Cilindros: lança, braço e caçamba
- Função de amplificação de potência
- Circuitos de regeneração da lança e do braço
- Filtro de óleo piloto
- Válvula de retenção de carga
- Avanço de corte do controle piloto
- Válvulas de segurança de ruptura da mangueira, prevenção de queda súbita do braço ou lança quando as linhas hidráulicas forem rompidas (2 instaladas nos cilindros da lança e 1 no cilindro do braço)

- Sistema de seleção com 6 modos de operação: Potência, Economia, Precisão, Elevação, Rompedor, Implemento

## EQUIPAMENTO DE ESCAVAÇÃO

- 922E
- Lança de 5.710 mm
- Braço de 2.915 mm
- Caçamba com 1,2 m³ (SAE, corada)
- Contrapeso de 4.300 kg
- 922E LL
- Lança de 8.500 mm
- Braço de 6.400 mm
- Caçamba de 0,45 m³
- Contrapeso de 4.300 kg

## ESTACÃO DO OPERADOR

- Cabine vedada e pressurizada com máxima visibilidade, janela do teto ampla com teto solar deslizante, limpador na janela dianteira e janela inferior removível
- Sistema de Proteção contra Tombamento (ROPS)
- Teto solar
- Ar condicionado, aquecedor e desembaçador
- Freio de estacionamento de giro
- Rêdio/AM/FM com entrada para MP3
- Manete de emergência para romper a janela
- Cinzeiro e acendedor de cigarros
- Porta-copos
- Tapete
- Caixa de armazenamento
- Proteção inferior na janela dianteira
- Extintor de incêndio
- Espelhos retrovisores
- Uma chave para todas as fechaduras

## INSTRUMENTAÇÃO

- Monitor LCD colorido com alarmes para substituição do filtro/óleo e níveis de combustível, temperatura da água, modo de operação, código de falta, horímetro, etc.
- Indicador do nível de combustível
- Indicador do nível de óleo hidráulico

## SISTEMA ELÉTRICO

- Alternador 70 A
- Baterias duplas 2 x 12 V
- Luzes de trabalho, 1 montada no chassi e 2 montadas na lança
- Farol giratório
- Motor de Partida, 24 V

## MATERIAL RODANTE

- Sapatas da esteira de 600 mm (24") com garras triplas
- 922E LL
- Sapatas da esteira de 800 mm (32") com garras triplas
- Proteções da esteira de 2 peças (em cada lado)
- Chave de bloqueio na estrutura de base

## PROTEÇÕES

- Proteções inferiores
- Tampa protetora abaixo da estrutura de deslocamento
- Protetores para Esteiras

## OUTROS EQUIPAMENTOS PADRÃO

- Kit de ferramentas de manutenção
- Alarme de deslocamento

# EQUIPAMENTO OPCIONAL

## ESTACÃO DO OPERADOR

- Tomada 24 V para conversor de 12 V
- Luzes de LED no topo da cabine
- Luzes de trabalho na cabine (2 no topo da cabine na parte dianteira)
- Assento com suspensão a ar
- Joysticks de controle com 2 interruptores e 1 válvula proporcional
- Tela de segurança na janela dianteira
- Visera de chuva
- Proteção de ocupação (incluindo barras de proteção no topo e na parte dianteira do gabinete)
- Telas de segurança (tela de segurança na parte dianteira do gabinete)
- Tela de proteção (tela de segurança na parte dianteira inferior)
- Câmera de ré
- FOPS (cobrirá queda de objetos)

## SISTEMA DO MOTOR

- Bomba elétrica de abastecimento de combustível
- Sistema de limpeza e resfriamento

## SISTEMA HIDRÁULICO

- Válvula de mudança de pressão de controle
- Leituras hidráulicas
- Rompedor hidráulico e jéssoura
- Rastreador hidráulico
- Quilts
- Tubulação de drenagem de óleo
- Engrenagem
- Válvula de sobrecarga
- Válvula de amortecimento

## ESTRUTURA SUPERIOR

- Proteção na estrutura superior (parafus)
- Proteção inferior e placa inferior com 8 mm de espessura na plataforma
- Proteção no cilindro da escambria

## MATERIAL RODANTE

- Proteções da esteira de 3 peças (em cada lado)
- 922E
- Sapatas da esteira de 700 mm, 800 mm e 900 mm com garras triplas
- 922E LL
- Sapatas da esteira de 900 mm com garras triplas

## EQUIPAMENTO DE ESCAVAÇÃO

- Homedores hidráulicos (LiuGong e Soosan)
- Filtro rápido hidráulico
- Chaves com quatro pontos
- 922E
- Braço: 2.705 mm
- Caçamba: 0,9-1,2 m³



**LiuGong Latin America Máquinas para  
Construção Pesada Ltda.**

**Rua Marcio Carlim 270 - Parque Industrial**

**Mogi Guaçu / SP - CEP: 13849-226**

**Tel.: +55 (19) 3851-2400**

**E-mail: [contato@liugongla.com](mailto:contato@liugongla.com)**

**Website: [www.liugongla.com](http://www.liugongla.com)**

Curta e siga a gente nas redes sociais:



**LG-PB-922E-T3-WW-A4-112017-PT**

LiuGong e sua série de logotipos aqui mencionados, incluindo, mas não limitado às marcas de palavras, marcas de dispositivos, letras de marcas de alfabeto e marcas combinadas, como as marcas registradas da LiuGong Latin America Máquinas para Construção Pesada Ltda., são utilizadas pela LiuGong Latin America Máquinas para Construção Pesada Ltda. com permissão legal, e não deve ser utilizada sem permissão. Especificações e projetos estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Ilustrações e imagens podem incluir equipamentos opcionais e podem não incluir todos os equipamentos padrão. O equipamento e seus opcionais variam de acordo com a disponibilidade regional.

Os equipamentos LiuGong e os motores Cummins são fabricados pela mesma empresa: Guangxi Liugong Machinery Co.,Ltd.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000673

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2020 15:15:00

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SARANDI TRATORES LTDA  
CNPJ: 77.266.575/0001-85

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

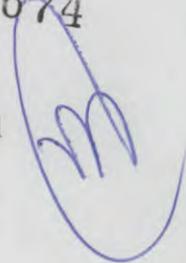
Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000674

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000675

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	
Número documento	77266575000185	
Nome		
Período publicação : de		
Data de Início Impedimento: de		
Data de Fim Impedimento: de		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77266575000185!

000676



*M*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ODAIR VITORIANO**

CPF/CNPJ: **206.385.409-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:16:12 do dia 27/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SSKG270820151612

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000677

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 77.266.575/0001-85  
Razão Social: SARANDI TRATORES LTDA  
Nome Fantasia: SARANDI TRATORES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/10/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2021
FGTS	Validade:	02/09/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/12/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/07/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/06/2020 (*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021



000678

m

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 77.266.575/0001-85  
Razão Social: SARANDI TRATORES LTDA  
Nome Fantasia: SARANDI TRATORES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/10/2020

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Demais  
Inscrição Estadual: 7010963804 Inscrição Municipal: 26655  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Capital Social: R\$ 1.500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/10/1976  
CNAE Primário: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
CNAE Secundário 1: 3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO  
CNAE Secundário 2: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO  
CNAE Secundário 3: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
CNAE Secundário 4: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 5: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

**Dados para Contato**

CEP: 87.113-000  
Endereço: AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629 - TERREO - JARDIM EUROPA  
Município / UF: Sarandi / Paraná  
Telefone: (44) 32243033  
Email:

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 442.371.469-87  
Nome: MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO  
Carteira de Identidade: 34291047 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 05/05/1981 Data de Nascimento: 04/02/1964  
E-mail: licitacao@saranditratores.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

000679

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 77.266.575/0001-85 Participação Societária: 2,00%  
Nome: SARANDI TRATORES LTDA  
Data Abertura Empresa: 06/10/1976  
CEP: 87.113-000  
Endereço: AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629 - TERREO - JARDIM EUROPA  
Município / UF: Sarandi / Paraná  
Telefone: (44) 32243033  
Email:

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 442.371.469-87 Participação Societária: 38,00%  
Nome: MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO  
Carteira de Identidade: 34291047 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 05/05/1981 Data de Nascimento: 04/02/1964  
Filiação Materna: CECILIA GOLIMBISKI DE CARVALHO  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 240.292.899-91  
Nome: ODAURO VITORIANO  
Carteira de Identidade: 1659642 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 07/07/1976

CEP: 87.050-260  
Endereço: AVENIDA LAGUNA, 20 - APTO 302 - ZONA 01  
Município / UF: Maringá / Paraná  
Telefone: (44) 32228361  
Email: licitacao@saranditratores.com.br

## Relatório Nível I - Credenciamento

000680

### Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 206.385.409-25 Participação Societária: 50,00%  
Nome: ODAIR VITORIANO  
Carteira de Identidade: 15034483 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 20/11/1981 Data de Nascimento: 04/05/1955  
Filiação Materna: ANA PEREIRA VITORIANO  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 402.510.989-15  
Nome: IVONETE GARCIA VITORIANO  
Carteira de Identidade: 30075480 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 15/02/2013

CEP: 87.023-690  
Endereço: RUA IMBUIA, 101 - CASA - JD. VITORIA  
Município / UF: Maringá / Paraná  
Telefone: (44) 32634192  
Email: licitacao@saranditratores.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 240.292.899-91 Participação Societária: 10,00%  
Nome: ODAURO VITORIANO  
Carteira de Identidade: 1659642 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 07/07/1976 Data de Nascimento: 19/10/1957  
Filiação Materna: ANA PEREIRA VITORIANO  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 442.371.469-87  
Nome: MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO  
Carteira de Identidade: 34291047 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 05/05/1981

CEP: 87.113-000  
Endereço: AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629 - TERREO - JD EUROPA  
Município / UF: Sarandi / Paraná  
Telefone: (44) 32243033  
Email: licitacao@saranditratores.com.br

## Dirigentes

## Dados do Dirigente 1

CPF: 442.371.469-87  
Nome: MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO  
Carteira de Identidade: 34291047 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 05/05/1981 Data de Nascimento: 04/02/1964  
Filiação Materna: CECILIA GOLIMBISKI DE CARVALHO  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 240.292.899-91  
Nome: ODAURO VITORIANO  
Carteira de Identidade: 1659642 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 07/07/1976

CEP: 87.050-260  
Endereço: AVENIDA LAGUNA, 20 - APTO 302 - ZONA 01  
Município / UF: Maringá / Paraná  
Telefone: (44) 32228361  
Email: licitacao@saranditratores.com.br

## Dados do Dirigente 2

CPF: 206.385.409-25  
Nome: ODAIR VITORIANO  
Carteira de Identidade: 15034483 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 20/11/1981 Data de Nascimento: 04/05/1955  
Filiação Materna: ANA PEREIRA VITORIANO  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 402.510.989-15  
Nome: IVONETE GARCIA VITORIANO  
Carteira de Identidade: 30075480 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 15/02/2013

CEP: 87.023-690  
Endereço: RUA IMBUIA, 101 - CASA - JD. VITORIA  
Município / UF: Maringá / Paraná  
Telefone: (44) 32634192  
Email: licitacao@saranditratores.com.br

## Linhas de Fornecimento

## Serviços

3620 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem

**SARANDI TRATORES LTDA**  
**C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

**ODAIR VITORIANO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Imbuia Nº. 101 - Jardim Vitória, Cep 87023-690, portador do RG Nº. 1.503.448-3 SSP-PR e CPF Nº. 206.385.409-25, **MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Aquidaban- PR, Empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portadora do RG Nº. 3.429.104-7 SSP-PR e CPF Nº. 442.371.469-87, **ODAURO VITORIANO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portador do RG Nº. 1.659.642 SSP-PR e CPF Nº. 240.292.899-91, e **JOSE ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Itaguajé - PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso nº. 120, Jardim Alvorada, Cep 87033-110, portador do RG nº 4.500.494-5 SSP-PR e CPF nº 634.410.809-63, sócios componentes da sociedade Empresarial que gira sob o nome de "**SARANDI TRATORES LTDA**", com sede e foro de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Ademar Bórnica, 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 412016361-78, por despacho em sessão do dia 15.10.1976 e Vigésima Quarta Alteração Contratual sob Nº 20160877989, por despacho em sessão do dia 08.03.2016, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR VITORIANO** e **MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO**, privativa e individualmente, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.  
 PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160957907. NIRE: 41201636178.  
 SARANDI TRATORES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 24/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SARANDI TRATORES LTDA**  
**C.N.P.J. N° 77.266.575/0001-85**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

**CLAUSULA TERCEIRA:** À vista da alteração ora ajustada os sócios resolvem **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SARANDI TRATORES LTDA**  
**C.N.P.J. N° 77.266.575/0001-85**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**ODAIR VITORIANO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Imbuia N° 101 - Jardim Vitória, Cep 87023-690, portador do RG N° 1.503.448-3 SSP-PR e CPF N° 206.385.409-25, **MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Aquidaban- PR, Empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna N° 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portadora do RG N° 3.429.104-7 SSP-PR e CPF N° 442.371.469-87, **ODAURO VITORIANO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna N° 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portador do RG N° 1.659.642 SSP-PR e CPF N° 240.292.899-91 e **JOSE ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Itaguajé - PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso n° 120, Jardim Alvorada, Cep 87033-110, portador do RG n° 4.500.494-5 SSP-PR e CPF n° 634.410.809-63, sócios componentes da Sociedade Empresarial que gira sob o nome de "SARANDI TRATORES LTDA", com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Ademar Bórnica, 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N° 412016361-78 por despacho em sessão do dia 15.10.1976.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "SARANDI TRATORES LTDA" e tem sua sede e foro na Avenida Ademar Bórnica, 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, na cidade de Sarandi - Pr.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB N° 20160957907.  
 PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160957907. NIRE: 41201636178.  
 SARANDI TRATORES LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 24/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SARANDI TRATORES LTDA**  
**C.N.P.J. N° 77.266.575/0001-85**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, parcialmente integralizado, sendo R\$ 1.226.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil reais) totalmente integralizados e R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais) a integralizar até 31/12/2016, em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	CAPITAL
1) ODAIR VITORIANO	750.000	50,00	R\$	750.000,00
2) MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO	570.000	38,00	R\$	570.000,00
3) ODAURO VITORIANO	150.000	10,00	R\$	150.000,00
4) JOSE ALVES DOS SANTOS	30.000	2,00	R\$	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa é: "Comércio de Equipamentos Rodoviários, Peças Novas e Usadas, Serviços de Mecânica em Geral, Recuperação de Peças e Máquinas, Serviços de Terraplenagem em Geral, Cascalhamento de Estradas e Locação de Equipamentos".

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1.976 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios ODAIR VITORIANO e MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO, privativa e individualmente, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB N° 20160957907.  
 PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160957907. NIRE: 41201636178.  
 SARANDI TRATORES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 24/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SARANDI TRATORES LTDA**  
**C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

**CLAUSULA SETIMA:** Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLAUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término o exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas a disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.  
 PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160957907. NIRE: 41201636178.  
 SARANDI TRATORES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 24/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SARANDI TRATORES LTDA**  
**C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia de sócios.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração em uma via de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi - PR, 11 de Março 2016.

**SÓCIOS**

*Odair Vitoriano*  
**ODAIR VITORIANO**



*Maria Aparecida de Carvalho Vitoriano*  
**MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO**



*Odauro Vitoriano*  
**ODAURO VITORIANO**



*Jose Alves dos Santos*  
**JOSE ALVES DOS SANTOS**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.  
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160957907. NIRE: 41201636178.  
SARANDI TRATORES LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

000687

M

**CIII**  
 SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR  
 TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 - Fone: (41) 3224-1182  
 c. 9º ANDAR - CONTROLADORIA: UN 994 - 398

esse selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por  
 AUTENTICIDADE as firmas de ODAURO VITORIANO, ODAIR  
 VITORIANO, MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO e  
 JOSE ALVES DOS SANTOS. \*FDZKWYEH0-1636257-12\* 0091\*

Dou fé. Maringá, Aos doze dias do mês de março do ano  
 dois mil e dezesseis (12/03/2016). Emolumentos: R\$34,72  
 (42,8%), Selo Balcão: R\$0,75, Funrejus: R\$7,97

Teste: da Verdade.

*Delade Roggiani Barbosa*  
 Delade Roggiani Barbosa - Escrivente Juramentada



000688



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SARANDI TRATORES LTDA		Protocolo: PRC2003383961			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201636178	CNPJ 77.266.575/0001-85	Data de Ato Constitutivo 15/10/1976	Início de Atividade 15/10/1976		
<b>Endereço Completo</b> Avenida Ademar Bornia, Nº 629, TERREO TERREO, Jardim Europa - Sarandi/PR - CEP 87113-000					
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PEÇAS NOVAS E USADAS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E MAQUINAS, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.226.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e seis mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SARANDI TRATORES LTDA	77.266.575/0001-85	R\$ 30.000,00	Sócio	N	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ODAURO VITORIANO	240.292.899-91	R\$ 150.000,00	Sócio	N	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ODAIR VITORIANO	206.385.409-25	R\$ 750.000,00	Sócio / Administrador / S		
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO	442.371.469-87	R\$ 570.000,00	Sócio / Administrador / S		
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF			Término do mandato	
ODAIR VITORIANO	206.385.409-25			Término do mandato	
Nome	CPF			Término do mandato	
MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO	442.371.469-87			Término do mandato	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data	Número			ATIVA	
06/07/2020	20202847241	901 / 939 - OUTROS		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2020, às 07:58:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5MVNOFUI.



PRC2003383961

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

000689



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.266.575/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/1976
NOME EMPRESARIAL SARANDI TRATORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SARANDI TRATORES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ADEMAR BORNIA	NÚMERO 629	COMPLEMENTO TERREO
CEP 87.113-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO SARANDI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3224-3033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2020 às 16:35:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
70109638-04	77.266.575/0001-85	08/1978

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SARANDI TRATORES LTDA
Título do Estabelecimento	SARANDI TRATORES
Endereço do Estabelecimento	AV ADEMAR BORNIA, 629, TERREO - JARDIM EUROPA - CEP 87113-000 FONE: (44) 3031-6709
Município de Instalação	SARANDI - PR, DESDE 12/2015 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	442.371.469-87	MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	240.292.899-91	ODAURO VITORIANO	SÓCIO
CPF	206.385.409-25	ODAIR VITORIANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	634.410.809-63	JOSE ALVES DOS SANTOS	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 03/09/2020.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 70109638-04**

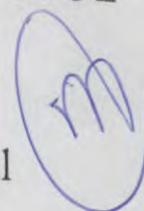
Emitido Eletronicamente via Internet  
**04/08/2020 9:44:54**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000691



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 77.266.575/0001-85  
Razão Social: SARANDI TRATORES LTDA  
Nome Fantasia: SARANDI TRATORES  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/10/2020**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/02/2021**  
Código de Controle: **E7F4F2026E710678**

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/09/2020**  
Código de Controle: **2020080403084212364500**

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/12/2020**  
Código de Controle: **135959712020**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SARANDI TRATORES LTDA**  
CNPJ: **77.266.575/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:52 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2021.

Código de controle da certidão: **38D8.940E.2A97.511E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.266.575/0001-85**Razão Social:** SARANDI TRATORES LTDA**Endereço:** AV ADEMAR BORNIA 629 TERREO / JARDIM EUROPA / SARANDI / PR  
/ 87113-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2020 a 02/09/2020**Certificação Número:** 2020080403084212364500

Informação obtida em 20/08/2020 09:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000694

*M*

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARANDI TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 77.266.575/0001-85  
Certidão n°: 16786518/2020  
Expedição: 23/07/2020, às 08:44:05  
Validade: 18/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SARANDI TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.266.575/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000695

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 77.266.575/0001-85  
Razão Social: SARANDI TRATORES LTDA  
Nome Fantasia: SARANDI TRATORES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/07/2020  
Código de Controle: 021892517-99

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/06/2020  
Código de Controle: 50F1D35905C7610A9BE24CE114A542C5



MUNICIPIO DE SARANDI  
Estado do Paraná  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000696

M

**Certidão Negativa de Débitos N° 7185 / 2020**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por SARANDI TRATORES LTDA, CPF/CNPJ n° 77.266.575/0001-85, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de SARANDI TRATORES LTDA, CPF/CNPJ n° 77.266.575/0001-85, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 236AC134585F507E2ABC4A65021A96A9

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/10/2020

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 24 de agosto de 2020.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000697

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 022404912-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.266.575/0001-85**  
Nome: **SARANDI TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 11/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000698

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SARANDI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA  
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR  
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER  
JURAMENTADO  
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

m

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SARANDI TRATORES LTDA**

CNPJ 77.266.575/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SARANDI/PR, 14 de Agosto de 2020, 14:13:17

*Thiago Henrique Jorge Xavier*  
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Custas = R\$ 33,64

Página 0001/0001

R

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTABELECIDÀ À RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 1.000 - CENTRO - CEP 86.870-000 - IVAIPORÃ - PR, TELEFONE DE CONTATO (43) 98487-5947 OU (43) 3471-1950 NA PESSOA DO SR ELIZEU MAGRI - SECRETÁRIO DE OBRAS, INSCRITO NO CNPJ/MF 75.741.330/0001-37 E I.E. ISENTO, **ATESTA** QUE A EMPRESA **SARANDI TRATORES LTDA**, ESTABELECIDÀ A AV. ADEMAR BORNIA, Nº629 - JARDIM EUROPA - CEP: 87113-000 - SARANDI - PR, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 77.266.575/00001-85 E INSC. EST. 7010963804 - DISTRIBUIDORA EXCLUSIVA NO ESTADO DO PARANÁ DOS PRODUTOS FABRICADOS PELA **LIUGONG LATIN AMÉRICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA**, ESTABELECIDÀ A RUA MÁRCIO CARLIM, Nº 270 - PQ INDUSTRIAL - MOGI GUAÇU / SP - CEP 13.849-226 - TELEFONE (19) 3851-2400. COMERCIALIZOUO EQUIPAMENTO ABAIXO RELACIONADO, CUMPRINDO TODOS OS QUESITOS EXIGIDOS EM RELAÇÃO A QUALIDADE, PRAZO DE ENTREGA, FORNECENDO PRODUTO E SERVIÇOS DE ÓTIMA QUALIDADE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL DE MÁQUINAS PESADAS, ATENDEU PERFEITAMENTE AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS SOLICITADAS.

MODALIDADE	QDT.	ESPECIFICAÇÕES
VENDA PESSOA JURÍDICA NOTA FISCAL DE COMPRA 015262 EMISSÃO EM 03.06.2020	01	(UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, ZERO HORA, SEM USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019/2019, MARCA <b>LIUGONG</b> , MODELO <b>922E</b> . <b>MOTOR:</b> EQUIPADO COM MOTOR, 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA, TURBO ALIMENTADO E INTERCOOLER, COMBUSTÍVEL DIESEL, MARCA LIUGONG/CUMMINS (JOINT VENTURE), MODELO QSB7, POTÊNCIA BRUTA 169 HP e LÍQUIDA DE 159 HP EM ATENDIMENTO AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES - PROCONVE (CONAMA) - MAR I, RESOLUÇÃO 433/2011, TIER IIIA, SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA ELETRÔNICA COMMON RAIL. <b>TANQUE DE COMBUSTÍVEL:</b> CAPACIDADE DE 420 LITROS. <b>SISTEMA ELÉTRICO:</b> TENSÃO 24 VOLTS. <b>SISTEMA HIDRÁULICO:</b> BOMBA PRINCIPAL TIPO DUAS BOMBAS DE PISTÃO COM DESLOCAMENTO VARIÁVEL FLUXO 2 X 224 L/min.; BOMBA PILOTO TIPO BOMBA DE ENGENRAGENS FLUXO 19 L/min. VELOCIDADES DE DESLOCAMENTO MÁXIMA EM ALTA DE 5,3 km/h. <b>CABINE DO OPERADOR:</b> ESTRUTURA ROPS CERTIFICADA (ISO 12117-2), EM AÇO, INSTALADA SOBRE AMORTECEDORES DE SILICONE, TOTALMENTE FECHADA, PORTA AMPLA COM ABERTURA TOTAL E COM TRAVAMENTO, PÁRA-BRISA ESCAMOTEÁVEL, JANELA REMOVÍVEL E AMPLO TETO COM ÓTIMA VISÃO PANORÂMICA, AR CONDICIONADO E AQUECEDOR ATRAVÉS DE 10 DEFLETORES DE SAÍDA, DESEMBAÇADOR, DE FÁBRICA. <b>ASSENTO DO OPERADOR:</b> ASSENTO AJUSTÁVEL E O CONSOLE DO JOYSTICK SE MOVIMENTAM DE FORMA INDEPENDENTES, AJUSTES DAS COSTAS, APOIO DE BRAÇOS AJUSTÁVEIS. LIMPADORES PARA PÁRA-BRISA E VIDRO TRASEIRO. ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS LD/LE. <b>FARÓIS PARA TRABALHOS NOTURNOS 02 (DOIS) NA LANÇA E 01 (UM) NO CHASSI E 02 (DOIS) NA CABINE</b> , BUZINA, ALARME SONORO DE MOVIMENTAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA RESTRÁTIL 2", RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB COM ALTO FALANTES DE FÁBRICA. PAINEL DE CONTROLE CENTRAL EM LCD COMPUTADORIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES INSTANTÂNEAS AO OPERADOR, COM AVISOS SONOROS E LUMINOSOS (RELÓGIO, ALERTAS, SENSORES, RPM, HORÍMETRO, SOBRECARGA, BATERIA, POTÊNCIA MÁXIMA, RESTRIÇÃO FILTRO DE AR), SISTEMA POWER BUSTER MANUAL E AUTOMÁTICO, SISTEMA DE PREVENÇÃO DE SOBREAQUECIMENTO. <b>DIMENSÕES:</b> DA LANÇA DE 5.710 mm, BRAÇO DE 2.915 mm. <b>ÇAÇAMBA</b> PARA APLICAÇÃO SERVIÇOS SEVEROS DE 1,2 m³ COM DENTES. FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DA CAÇAMBA DE 152,5 kN e FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO DE 105 kN. <b>MATERIAL RODANTE:</b> CORRENTE DE ESTEIRA LUBRIFICADA DE VIDA PROLONGADA, REGULADORES HIDRÁULICOS DAS ESTEIRAS, PROTETOR DO REGULADOR DA ESTEIRA E GUIAS DA ESTEIRA DIANTEIRA E TRASEIRA. COM 49 SAPATAS PARA CADA LADO COM GARRAS TRIPLAS DE 700 mm, 08 ROLETES INFERIORES E 02 SUPERIORES PARA CADA LADO, COMPRIMENTO DAS ESTEIRAS DE 4.440 MM.

**ELIZEU MAGRI**  
Diretor Dpto. de Obras  
RG: 4.013.003-3

M

	<b>INCLUI AINDA:</b> FREIO DE GIRO HIDRÁULICO COM LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA; FUNÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE POTÊNCIA; VÁLVULA DE SEGURANÇA DE RUPTURA DE MANGUEIRAS; VÁLVULA DE RETENÇÃO DE CARGA; SISTEMA DE SELEÇÃO COM 06 MODOS DE OPERAÇÃO; PROTEÇÃO INFERIORES E ABAIXO DA ESTRUTURA DE DESLOCAMENTO; TAPETE, 01 (UMA) ÚNICA CHAVE PARA TODAS AS FECHADURAS; EXTINTOR DE INCÊNDIO E KIT DE FERRAMENTA DE MANUTENÇÃO, ALAVANCAS DE CONTROLE TIPO JOYSTICK. <b>PESO OPERACIONAL DE 22.000 KG.</b>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O PRODUTO ORA ATESTADO PODE SER COMPROVADO ATRAVES DA NOTA FISCAL DE ENTREGA, QUE JÁ NOS FOI FORNECIDA PELA MENCIONADA EMPRESA, QUE PODERÁ SER APRESENTADA, OPORTUNAMENTE, PARA EVENTUAL CONFERÊNCIA DE ORGÃOS PÚBLICOS LICITADORES.

ATESTAMOS AINDA QUE O PRODUTO FOI ENTREGUE SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

O PRESENTE INSTRUMENTO POSSUI VALIDADE DE **12 (DOZE) MESES.**

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, ATESTAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS.

Ivaiporã/PR, 20 de Julho de 2020.

Elizeu Magri – Sec. de Obras.  
CPF: 597.464.089-58

**ELIZEU MAGRI**  
Diretor Dpto. de Viaçã  
RG: 4.930.639-3



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2266/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, VIBRO ACABADORA DE ASFALTO PARA USO DOS SETORES DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SARANDI TRATORES LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 75.741.330/0001-37**, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, Centro, município de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Senhor **MIGUEL ROBERTO DO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, **RG. nº 3.384.567-7-SSP-PR** e, do **CPF nº 411.178.169-15**, residente e domiciliado neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 77.266.575/0001-85**, com sede na **AV: ADEMAR BORNIA, 629, Jardim Europa, em SARANDI - PR**, neste ato representada por **Odair Vitoriano**, portador da Cédula de Identidade, **RG nº 1.503.448-3 SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF/MF nº 206.385.409-25**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº 48/2020**, do tipo **Menor Preço Por Item**, **Edital Nº 62/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/07, assim como pelas condições do Edital, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de **04 de maio de 2020** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, VIBRO ACABADORA DE ASFALTO PARA USO DOS SETORES DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO.**, pelo critério **Menor Preço Por Item**, para atendimento à legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a aquisição do objeto deste contrato é de **R\$ 734.300,00** (setecentos e trinta e quatro mil e trezentos reais)

#### LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	51140	Rolo Compactador Vibratório	Und	1		302.500,00	LIUGONG

**SARANDI TRATORES LTDA.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	Autopropelido. Fabricação/Série, ano 2019/2019, última série, nova, zero hora. Motor Diesel, Mínima potência efetiva bruta 110 HP, atendendo a norma Tier 3. Transmissão tipo hidrostática, 02 marchas à frente e 02 marchas à ré. Chassi tipo oscilação de mínimo 09° para cada lado e articulação de mínimo 33° para cada lado. Direção tipo hidráulica. Cilindro vibratório tipo liso, com kit pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%. Largura mínima 2.100mm, Diâmetro do cilindro 1.500mm, Sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, Frequência de vibrações 1.800 vpm ou Hz, Amplitude Alta 1,8 mm, Amplitude de Baixa 0,8 mm, Força centrífuga em alta amplitude 230kN, Força centrífuga em baixa amplitude 120kN. Peso operacional (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos – 11.300Kg). Raspadores para solo, cabine fechada com ar-condicionado e rádio. Sistema de iluminação para trabalho noturno. Instrumentos medidores e indicadores: Horômetro, marcador de temperatura, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão de óleo do motor luzes de aviso (carga bateria, freio, pressão de óleo do motor, filtro de ar e filtro hidráulico). Manuais de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa. Adesivo com a logomarca do Município.			302.500,00		6612E
				TOTAL:	302.500,00	

### LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	51141	Escavadeira Hidráulica. Ano de fabricação 2019/2019, nova, zero hora, com motor diesel de no mínimo 06 cilindros em linha com sistema de injeção eletrônica, Intercoolado turbinado, atendendo as normas brasileiras de emissões PROCONVE (mar-1), com potência mínima líquida de 145HP, peso operacional mínimo de 21.500kg, caçamba com capacidade mínima de 1,2 m³, sapata de no mínimo 600 mm, com	Und	1	431.800,00	431.800,00	LIUGONG 922E

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

SARANDI TRATORES LTDA.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

	no mínimo 8 roletes inferiores de cada lado e 2 roletes superiores de cada lado, comprimento mínimo do braço de escavação de no mínimo 2900 mm, comprimento mínimo da lança de escavação de 5700 mm, cabine fechada com ar-condicionado original de fábrica, com faróis e buzina. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Adesivo com a logomarca do Município.					
					<b>TOTAL:</b>	<b>431.800,00</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em vigor:

10.003.15.451.0024.1.147.4.4.90.52.00.00. - 31601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, se assim convencionarem as partes, mediante a lavratura do Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido:

**Parágrafo Primeiro - provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.

Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**Parágrafo Segundo** - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**Parágrafo Terceiro** - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a aquisição do objeto deste Pregão são os constantes do Contrato e serão fixos e irremovíveis.

**Parágrafo Primeiro** - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

**SARANDI TRATORES LTDA.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

**Parágrafo Segundo** - Deverá estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ivaiporã, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**Parágrafo Segundo** - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar Contrato e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Terceiro** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ivaiporã para a alteração, por aditamento, do preço do Pregão Presencial, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ivaiporã.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

**Parágrafo Primeiro** - Manter as mesmas condições de habilitação.

**Parágrafo Segundo** - Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

**Parágrafo Terceiro** - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

**Parágrafo Quarto** - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES – DO CONTRATANTE:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Pregão Presencial.

**Parágrafo Primeiro** - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**Parágrafo Segundo** - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos neste Contrato e na Autorização de Fornecimento.

**Parágrafo Terceiro** - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designado(a) para gestor (a) do contrato, conforme Portaria nº44 de 28 de janeiro de 2019 o(a) Sr(a) **Elizeu Magri** e para fiscal do contrato o(a) Sr(a) **Jose Maria De Araújo**, conforme Portaria nº24 de 22 de janeiro de 2019.

SARANDI TRATORES LTDA.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 - Fone/Fax: 43-3471-1950 - CEP: 86870-000 - Ivaiporã - Pr.

000705

M

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro** - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.

**Parágrafo Segundo** - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

**Parágrafo Terceiro** - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

**Parágrafo Quarto** - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como deste Contrato.

**Parágrafo Quinto** - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

**Parágrafo Sexto** - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o Contrato, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

SARANDI TRATORES LTDA.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

000706

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

**Parágrafo Terceiro** - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

**Parágrafo Quarto** - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as condições do Edital de licitação vinculado a este contrato, assim como os compromissos assumidos pela licitante através de sua proposta, farão parte do contrato independentemente de transcrição.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições exigidas na licitação.

### Parágrafo Segundo

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

### Parágrafo Terceiro

Uma vez firmado, o presente Contrato terá seu extrato publicado pelo **CONTRATANTE** no Jornal Tribuna do Norte, órgão de imprensa oficial do município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam o presente termo, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ivaiporã, 28 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Miguel Roberto Do Amaral

Prefeito  
Contratante

Testemunhas:

Jose Maria De Araújo

CPF: 457.029.509-68

SARANDI TRATORES LTDA.

SARANDI TRATORES LTDA

Odair Vitoriano  
Responsável  
Contratada

Elizeu Magri

CPF: 597.464.089-68

77.266.575/0001-85

SARANDI TRATORES  
LTDA

Av. Ademar Bornia, 629  
Jd. Europa - CEP: 87.113-000

SARANDI - PR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2266/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.741.330/0001-37, sito a Rua Rio Grande do Norte, nº. 1000, Centro, município de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Senhor **MIGUEL ROBERTO DO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 3.384.567-7-SSP-PR e, do CPF nº 411.178.169-15, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.266.575/0001-85, com sede na AV: ADEMAR BORNIA, 629, Jardim Europa – SARANDI - PR, neste ato representada por **Odair Vitoriano**, portador da Cédula de Identidade, RG nº1.503.448-3 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 206.385.409-25

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 48/2020.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, VIBRO ACABADORA DE ASFALTO PARA USO DOS SETORES DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO..

**VALOR:** O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 734.300,00 (setecentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas com a contratação da empresa para a execução dos objetos deste Edital serão financiadas com recursos da dotação orçamentária, do orçamento em vigor:

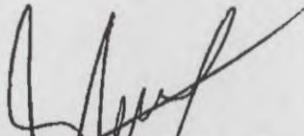
**10.003.15.451.0024.1.147.4.4.90.52.00.00. - 31601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**FISCALIZAÇÃO:** Fica designado(a) para gestor (a) do contrato, conforme Portaria nº44 de 28 de janeiro de 2019 o(a) Sr(a) **Elizeu Magri** e para fiscal do contrato o(a) Sr(a) **Jose Maria De Araújo**, conforme Portaria nº24 de 22 de janeiro de 2019.

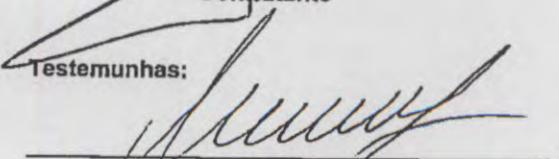
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato de Empreitada.

**FORO:** foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

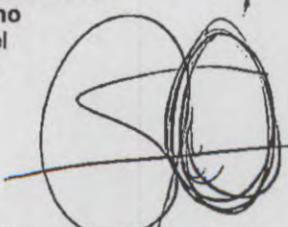
Ivaiporã, 28 de maio de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ  
 Miguel Roberto Do Amaral  
 Prefeito  
 Contratante

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Jose Maria De Araújo  
 CPF: 457.029.509-68

  
 \_\_\_\_\_  
 SARANDI TRATORES LTDA.  
 SARANDI TRATORES LTDA  
 Odair Vitoriano  
 Responsável  
 Contratada

  
 \_\_\_\_\_  
 Elizeu Magri  
 CPF: 597.464.089-68

**77.266.575/0001-85**

**SARANDI TRATORES  
 LTDA**

Av. Ademar Bornia, 629  
 Jd. Europa - CEP: 87.113-000  
 SARANDI - PR

Edição 8777

EM ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: TRIBUNADONORTE.COM

TRIBUNA B17

PUBLICAÇÃO LEGAL

SEXTA-FEIRA 29 DE MAIO DE 2020

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	3,00	9,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras e periféricos, para o Município de Ivaiporã, Paraná, sob a forma de prestação de serviços, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Anexo I deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL**  
O valor total estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO EDITAL**  
Este Edital terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ABERTURA DO EDITAL**  
O Edital será aberto em 31 de maio de 2020, às 14h30min, no endereço eletrônico: [www.tribunadonorte.com.br](http://www.tribunadonorte.com.br).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer até o dia 05 de junho de 2020, às 14h30min, no endereço eletrônico: [www.tribunadonorte.com.br](http://www.tribunadonorte.com.br).

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**  
O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**  
Este Edital terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ENDEREÇO**  
O endereço para entrega dos materiais será o endereço informado no Anexo I deste Edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA**  
A entrega dos materiais deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

**CLÁUSULA UNDÉCIMA - DA GARANTIA**  
O contratado deverá apresentar uma garantia de 5% (cinco por cento) do valor total estimado para a contratação dos serviços.

**CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DO EDITAL**  
O Município reserva-se o direito de cancelar este Edital a qualquer momento, sem qualquer justificativa.

**CLÁUSULA TREZÉSIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**  
O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUATORZÉSIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**  
Este Edital terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA QUINZE - DO ENDEREÇO**  
O endereço para entrega dos materiais será o endereço informado no Anexo I deste Edital.

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos materiais.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**  
O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DEZES OITO - DO ENDEREÇO**  
O endereço para entrega dos materiais será o endereço informado no Anexo I deste Edital.

**CLÁUSULA DEZES NOVE - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos materiais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**  
O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA E UMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**  
Este Edital terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA E DOIS - DO ENDEREÇO**  
O endereço para entrega dos materiais será o endereço informado no Anexo I deste Edital.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA E TRÊS - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos materiais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA E QUATRO - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**  
O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA E CINCO - DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**  
Este Edital terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
Estado do Paraná  
Rua Coronel João Antônio de Moraes, 100 - Jd. Santa Helena - Ivaiporã - PR - CEP: 81.100-000

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020**  
OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ESPECIFICAMENTE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, PARA O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, PARANÁ, SOB A FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO.

**EMPRESA CONTRATADA**  
EMPRESA: [Nome da Empresa]  
CNPJ: [Número do CNPJ]  
CPF: [Número do CPF]

**EMPRESA LICITANTE**  
EMPRESA: [Nome da Empresa]  
CNPJ: [Número do CNPJ]  
CPF: [Número do CPF]

**EMPRESA LICITANTE**  
EMPRESA: [Nome da Empresa]  
CNPJ: [Número do CNPJ]  
CPF: [Número do CPF]

**EMPRESA LICITANTE**  
EMPRESA: [Nome da Empresa]  
CNPJ: [Número do CNPJ]  
CPF: [Número do CPF]

**EMPRESA LICITANTE**  
EMPRESA: [Nome da Empresa]  
CNPJ: [Número do CNPJ]  
CPF: [Número do CPF]



**SARANDI TRATORES LTDA.**

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04  
 AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA  
 SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000  
**FONE (44) 3224-3033**  
 saranditratores@saranditratores.com.br



ANEXO nº 2

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Ubitatã - PR.  
 Ilmo Sr (a). Pregoeiro (a) e Membros Comissão de Licitação.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4875/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 - Lote 01

OBJETO: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica - Modelo 07 - Características Técnicas.

A empresa SARANDI TRATORES LTDA, estabelecida à Rua Ademar Bornia, 629, Jd. Europa - CEP 87.110-00 - Sarandi - PR, Telefone (44) 3224-3033. Inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85. Email: [licitacao@saranditratores.com.br](mailto:licitacao@saranditratores.com.br), neste ato representado pelo Sr. ODAIR VITORIANO, Sócio Administrador, Brasileiro, Casado, RG 1.503.448-3 SSP/PR, CPF 206.385.409-25, residente à Rua Imbuia, 101 - Jd. Vitória - Maringá - PR.

O signatário do presente declara, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame.

Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

Sarandi, 27 de agosto de 2.020.

SARANDI TRATORES LTDA.

Odair Vitoriano - Sócio Administrador  
 RG 1.503.448-3 SSP-PR / CPF 206.385.409-25



**SARANDI TRATORES LTDA.**

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04  
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA  
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000  
FONE (44) 3224-3033  
saranditratores@saranditratores.com.br



000710

2/4

ANEXO nº 4

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À

Prefeitura Municipal de Ubitatã - PR.

Ilmo Sr (a). Pregoeiro (a) e Membros Comissão de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4875/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 - Lote 01

**OBJETO: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica - Modelo 07 - Características Técnicas.**

A empresa SARANDI TRATORES LTDA, estabelecida à Rua Ademar Bornia, 629, Jd. Europa - CEP 87.110-00 - Sarandi - PR, Telefone (44) 3224-3033. Inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85. Email: [licitacao@saranditratores.com.br](mailto:licitacao@saranditratores.com.br), neste ato representado pelo Sr. ODAIR VITORIANO, Sócio Administrador, Brasileiro, Casado, RG 1.503.448-3 SSP/PR, CPF 206.385.409-25, residente à Rua Imbuia, 101 - Jd. Vitória - Maringá - PR.

Declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

Sarandi, 27 de agosto de 2.020.

SARANDI TRATORES LTDA.

Odair Vitoriano - Sócio Administrador

RG 1.503.448-3 SSP-PR / CPF 206.385.409-25



## SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04  
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA  
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000  
FONE (44) 3224-3033  
saranditratores@saranditratores.com.br

ANEXO nº 5



000711  
3/4

M

### DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Ubitatã - PR.  
Ilmo Sr (a). Pregoeiro (a) e Membros Comissão de Licitação.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4875/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 - Lote 01

OBJETO: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica - Modelo 07 - Características Técnicas.

A empresa SARANDI TRATORES LTDA, estabelecida à Rua Ademar Bornia, 629, Jd. Europa - CEP 87.110-00 - Sarandi - PR, Telefone (44) 3224-3033. Inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85. Email: [licitacao@saranditratores.com.br](mailto:licitacao@saranditratores.com.br), neste ato representado pelo Sr. ODAIR VITORIANO, Sócio Administrador, Brasileiro, Casado, RG 1.503.448-3 SSP/PR, CPF 206.385.409-25, residente à Rua Imbuia, 101 - Jd. Vitória - Maringá - PR.

Declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 (um) operador, pelo período de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

Sarandi, 27 de agosto de 2020.

SARANDI TRATORES LTDA.

Odair Vitoriano - Sócio Administrador  
RG 1.503.448-3 SSP-PR / CPF 206.385.409-25



**SARANDI TRATORES LTDA.**

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04  
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA  
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000  
**FONE (44) 3224-3033**  
saranditratores@saranditratores.com.br



000712  
4/4

ANEXO nº 6

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

À

Prefeitura Municipal de Ubiratã - PR.

Ilmo Sr (a). Pregoeiro (a) e Membros Comissão de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4875/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 - Lote 01

**OBJETO: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica - Modelo 07 - Características Técnicas.**

A empresa SARANDI TRATORES LTDA, estabelecida à Rua Ademar Bornia, 629, Jd. Europa - CEP 87.110-00 - Sarandi - PR, Telefone (44) 3224-3033. Inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85. Email: [licitacao@saranditratores.com.br](mailto:licitacao@saranditratores.com.br), neste ato representado pelo Sr. ODAIR VITORIANO, Sócio Administrador, Brasileiro, Casado, RG 1.503.448-3 SSP/PR, CPF 206.385.409-25, residente à Rua Imbuia, 101 - Jd. Vitória - Maringá - PR.

Declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, a expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

Sarandi, 27 de agosto de 2020.

SARANDI TRATORES LTDA.

Odair Vitoriano - Sócio Administrador

RG 1.503.448-3 SSP-PR / CPF 206.385.409-25



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00052/2020

Às 14:00 horas do dia 27 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 859/2019 de 27/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 4875, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00052/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Escavadeira Hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do MODELO 07 (PAM 2020 - SEDU).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**Descrição Complementar:** Aquisição de Escavadeira Hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do MODELO 07 (PAM 2020 - SEDU).**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 545.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** SARANDI TRATORES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 540.000,0000 .

**Histórico****Item: 1 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.631.022/0001-12	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 544.950,0000	R\$ 544.950,0000	26/08/2020 16:40:32
	<b>Marca:</b> Komatsu <b>Fabricante:</b> Komatsu do Brasil Ltda. <b>Modelo / Versão:</b> PC210LC-10M0 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Escavadeira Hidráulica marca Komatsu modelo PC210LC-10M0 ano e modelo de fabricação 2020.						
77.266.575/0001-85	SARANDI TRATORES LTDA	Não	Não	1	R\$ 545.000,0000	R\$ 545.000,0000	26/08/2020 17:33:04
	<b>Marca:</b> LIUGONG <b>Fabricante:</b> LIUGONG <b>Modelo / Versão:</b> 922E <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, ZERO HORA, SEM USO, ANO e MODELO DE FABRICAÇÃO 2020/2020, MARCA LIUGONG, MODELO 922E. MOTOR: 06 (SEIS) CILINDROS, TURBO E INTERCOOLER, DIESEL, MARCA LIUGONG/CUMMINS, MODELO QSB7, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 159 HP EM ATENDIMENTO AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES - PROCONVE (CONAMA) - MAR I, TIER IIIA. SISTEMA HIDRÁULICO: BOMBA PRINCIPAL COM DUAS BOMBAS DE PISTÃO, COM DESLOCAMENTO VARIÁVEL, SENSÍVEL A CARGA, FUNÇÃO AUTOMÁTICA DE PRIORIDADE DA LANÇA E GIRO, FLUXO MÁXIMO 2 X 224 L/min. VELOCIDADE DE GIRO DE 12,50 RPM. CABINE DO OPERADOR: ESTRUTURA ROPS/FOPS EM AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA, INSTALADA SOBRE AMORTECEDORES DE SILICONE, TOTALMENTE FECHADA, PORTA AMPLA COM ABERTURA TOTAL E COM TRAVAMENTO, PÁRA-BRISA ESCAMOTEÁVEL, JANELA REMOVÍVEL E AMPLO TETO COM ÓTIMA VISÃO PANORÂMICA, AR CONDICIONADO CONTROLE AUTOMÁTICO, QUENTE /FRIO ATRAVÉS DE 10 DEFLETORES DE SAÍDA ORIGINAL DE FÁBRICA. CÂMERA DE RÉ ORIGINAL DE FÁBRICA INTEGRADO AO PAINEL ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, LIMPADORES PARA PÁRA-BRISA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS LD/LE. ASSENTO DO OPERADOR: ASSENTO AJUSTÁVEL E O CONSOLE DO JOYSTICK SE MOVIMENTAM DE FORMA INDEPENDENTES, AJUSTES DAS COSTAS, APOIO DE BRAÇOS AJUSTÁVEIS. FARÓIS PARA TRABALHOS NOTURNOS 02 (DOIS) NA LANÇA E 01 (UM) NO CHASSI E 02 (DOIS) NA CABINE, SILENCIOSO, BUZINA, ALARME SONORO DE MOVIMENTAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA RESTRITIVO 2", RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA (LIUGONG) AM/FM e ENTRADA USB COM ALTO FALANTES DE FÁBRICA. PAINEL DE CONTROLE CENTRAL EM LCD COMPUTADORIZADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES INSTANTÂNEAS AO OPERADOR, COM AVISOS SONOROS E LUMINOSOS (RELÓGIO, ALERTAS, SENSORES, RPM, HORÍMETRO, SOBRECARGA, BATERIA, POTÊNCIA MÁXIMA, RESTRIÇÃO FILTRO DE AR), SISTEMA POWER BUSTER MANUAL E AUTOMÁTICO, SISTEMA DE PREVENÇÃO DE SOBREAQUECIMENTO. DIMENSÕES: DA LANÇA DE 5.710 mm, BRAÇO DE 2.915 mm, ALCANCE AO NÍVEL DO SOLO DE 9.685 mm, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO DE 6.562 mm e ALTURA DE CARREGAMENTO/DESCARGA DE 7.170 mm. CAÇAMBA PARA APLICAÇÃO SERVIÇOS SEVEROS DE 1,2 m³ COM DENTES. FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DA CAÇAMBA DE 152,5 kN e FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO DE 105 kN. MATERIAL RODANTE: CORRENTE DE ESTEIRA LUBRIFICADA DE VIDA						

PROLONGADA, REGULADORES HIDRÁULICOS DAS ESTEIRAS, PROTETOR DO REGULADOR DA ESTEIRA E GUIAS DA ESTEIRA DIANTEIRA E TRASEIRA. COM 49 SAPATAS PARA CADA LADO COM GARRAS TRIPLAS DE 700 mm, 08 ROLETES INFERIORES E 02 SUPERIORES PARA CADA LADO, COMPRIMENTO DAS ESTEIRAS DE 4.440 MM. INCLUI AINDA: FREIO DE GIRO HIDRÁULICO COM LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA; FUNÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE POTÊNCIA; VÁLVULA DE SEGURANÇA DE RUPTURA DE MANGUEIRAS; VÁLVULA DE RETENÇÃO DE CARGA; SISTEMA DE SELEÇÃO COM 06 MODOS DE OPERAÇÃO; PROTEÇÃO INFERIORES E ABAIXO DA ESTRUTURA DE DESLOCAMENTO; TAPETE, 01 (UMA) ÚNICA CHAVE PARA TODAS AS FECHADURAS; EXTINTOR DE INCÊNDIO E KIT DE FERRAMENTA DE MANUTENÇÃO, ALAVANCAS DE CONTROLE TIPO JOYSTICK. PESO OPERACIONAL DE 22.610 KG. SISTEMA DE MONITORAMENTO: VIA SATÉLITE, POR 60 (SESENTA) MESES E GRATUITO, ATRAVÉS DE ACESSO REMOTO E PLATAFORMA WEB E DADOS POSICIONAMENTO GEOGRÁFICO. GARANTIA: DE 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A SARANDI TRATORES LTDA, DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO PARA O ESTADO DO PARANÁ É AUTORIZADO PELO FABRICANTE LIUGONG MANTÉM ESTOQUE DE PEÇAS, TÉCNICOS TREINADOS NA PRÓPRIA FÁBRICA BRASIL, FERRAMENTAL, VEÍCULOS e OFICINA E PRESTARÁ TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REVISÕES NO EQUIPAMENTO OFERTADO. LOGOTIPO: CONFORME MODELO A SER FORNECIDO. TREINAMENTO: 08 (OITO) HORAS PARA OPERADORES e MECÂNICOS. MANUAIS: SIM, DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUES

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 545.000,0000	77.266.575/0001-85	27/08/2020 14:00:10:507
R\$ 544.950,0000	01.631.022/0001-12	27/08/2020 14:00:10:507
R\$ 544.850,0000	77.266.575/0001-85	27/08/2020 14:04:43:183
R\$ 540.000,0000	77.266.575/0001-85	27/08/2020 14:14:00:937

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/08/2020 14:04:05	Item Aberto.
Encerrado	27/08/2020 14:16:01	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2020 14:43:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2020 14:56:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2020 14:59:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2020 15:02:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85.
Aceite	27/08/2020 15:41:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 540.000,0000.
Habilitado	27/08/2020 15:58:51	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 540.000,0000.

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	27/08/2020 14:01:57	Bom dia, senhores (as) licitantes. Meu nome é Renan e serei o pregoeiro deste certame. Em nome do Município de Ubitatã agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	27/08/2020 14:02:04	Farei algumas recomendações antes de dar início à sessão.
Pregoeiro	27/08/2020 14:02:11	Acredito que, para participar da presente licitação, as licitantes, no mínimo, leram todas as cláusulas dispostas em edital e estão cientes de suas responsabilidades, obrigações e direitos.
Pregoeiro	27/08/2020 14:02:19	Peço que evitem encaminhar e-mails ou efetuar ligações para este pregoeiro no momento da sessão. O intuito do pregão em sua forma eletrônica é justamente evitar que haja qualquer tipo de contato entre pregoeiro e empresa antes da fase de julgamento das propostas.
Pregoeiro	27/08/2020 14:02:27	Qualquer solicitação deste pregoeiro será efetuada via sistema, devendo a resposta ser feita da mesma forma.
Pregoeiro	27/08/2020 14:02:36	Peço que tomem cuidado no momento da digitação dos valores, uma vez que, caso o período para lance se encerre, não será mais possível à exclusão dos lances ofertados.
Pregoeiro	27/08/2020 14:02:43	Os itens poderão ser abertos de forma aleatória ou não, até a quantidade máxima permitida pelo sistema, conforme o andamento da licitação.
Pregoeiro	27/08/2020 14:03:00	Quanto ao envio da proposta pela empresa vencedora: o prazo para envio da proposta readequada ao último lance será de duas horas a contar da convocação do pregoeiro. A Licitante que deixar de encaminhar a proposta no prazo previsto se sujeitará à penalidade prevista em edital pelo não mantimento da mesma.
Pregoeiro	27/08/2020 14:03:09	O mesmo se aplica às empresas remanescentes na ordem de classificação (primeiras, segundas, terceiras colocadas, etc.) que forem convocadas para enviar a proposta readequada quando houver recusa da primeira colocada.

Pregoeiro	27/08/2020 14:03:19	Por isso, informo que as empresas participantes NÃO PODERÃO DESISTIR DE ITENS E/OU DE SUAS PROPOSTAS após iniciada a sessão pública.
Pregoeiro	27/08/2020 14:03:27	Lembrando que O ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE VIA SISTEMA DO COMPRASGOVERNAMENTAIS, vedada qualquer outra forma de envio, sob pena de não aceitação.
Pregoeiro	27/08/2020 14:03:35	Gostaria também de alertá-los sobre o disposto no subitem 9.5 do edital, o qual dispõe que "Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão".
Pregoeiro	27/08/2020 14:03:43	Pode ser que a sessão do presente pregão se prolongue por mais de um dia. Contudo, cabe exclusivamente aos senhores (as) permanecerem conectados no sistema e acompanharem todos os trâmites.
Pregoeiro	27/08/2020 14:03:49	Verifiquem todos esses detalhes ao ofertarem os lances.
Pregoeiro	27/08/2020 14:04:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/08/2020 14:16:01	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/08/2020 14:16:01	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	27/08/2020 14:17:37	Para SARANDI TRATORES LTDA - Boa tarde, senhor fornecedor! Seria possível ofertar desconto no preço do equipamento?
77.266.575/0001-85	27/08/2020 14:21:22	Boa tarde sr. Pregoeiro, tudo bem? Infelizmente este valor é o mínimo.
Pregoeiro	27/08/2020 14:22:43	Para SARANDI TRATORES LTDA - Tudo bem, sem problemas.
Pregoeiro	27/08/2020 14:23:30	Para SARANDI TRATORES LTDA - Preciso encaminhar sua proposta para a unidade técnica analisar as especificações. Por gentileza, seria possível me encaminhar um catálogo do equipamento ou endereço onde consigo baixá-lo, a fim de facilitar a verificação?
77.266.575/0001-85	27/08/2020 14:24:34	Sim, claro! estou enviando agora mesmo em seu e-mail.
Pregoeiro	27/08/2020 14:25:25	Para SARANDI TRATORES LTDA - Ou me confirme, o produto ofertado é este mesmo, correto? <a href="https://liugongla.com/escavadeira/922e/">https://liugongla.com/escavadeira/922e/</a>
77.266.575/0001-85	27/08/2020 14:27:43	sim.
Pregoeiro	27/08/2020 14:30:26	Para SARANDI TRATORES LTDA - Ok, aguarde um minuto, por gentileza.
Pregoeiro	27/08/2020 14:37:14	Para SARANDI TRATORES LTDA - Senhor fornecedor, não entendo das especificações do equipamento, mas não pude deixar de notar dois quesitos no catálogo do produto os quais gostaria de sanar antes de encaminhar para a secretaria solicitante da licitação para verificação:
Pregoeiro	27/08/2020 14:38:25	Para SARANDI TRATORES LTDA - A largura das sapatas, assim com a velocidade de giro, são inferiores à exigida pelo edital? Questiono pois, como serei questionado sobre isso pela secretaria que verificará o catálogo, já posso informá-los de antemão.
77.266.575/0001-85	27/08/2020 14:41:59	Boa tarde, sr Renan. Peço que permita encaminhar nosso folder completo. No site está apenas o folder resumido. Nosso equipamento é exatamente como está descrito na proposta. Sapata de 700 mm e giro de 12,5 rpm. Qualquer outra marca é da mesma forma quanto a sapata, pois todos as sapatas padrão são de 600 mm. de 700 mm são opcionais.
Pregoeiro	27/08/2020 14:43:11	Para SARANDI TRATORES LTDA - Tudo bem. Farei o seguinte, convocarei aqui pelo sistema, você me encaminhe juntamente com a proposta final readequada ao último lance ofertado, pode ser?
77.266.575/0001-85	27/08/2020 14:43:20	Quanto ao giro a no rodapé de cada fabricante, os equipamentos estão sujeitos a mudanças sem avisos prévios. Dessa forma devido a pandemia o site por ser controlado mundialmente está um pouco desatualizado. Se permitir podemos encaminhar o folder completo agora mesmo. Podemos? qual email.
Sistema	27/08/2020 14:43:20	Senhor fornecedor SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	27/08/2020 14:43:46	Para SARANDI TRATORES LTDA - Sei que o edital não estabelece o envio de catálogo, mas como disse, auxilia na verificação.
77.266.575/0001-85	27/08/2020 14:44:20	ok, estou encaminhando.
Sistema	27/08/2020 14:56:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	27/08/2020 14:59:26	Para SARANDI TRATORES LTDA - Senhor fornecedor, veio apenas o catálogo, vou convocar novamente para envio da proposta.
Sistema	27/08/2020 14:59:34	Senhor fornecedor SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	27/08/2020 15:02:01	Para SARANDI TRATORES LTDA - Quanto ao catálogo encaminhado, em especial quanto a sapata: o equipamento possui como opcional sapata de 700mm, 800mm e 900mm?
Sistema	27/08/2020	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-

	15:02:26	85, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	27/08/2020 15:08:47	Para SARANDI TRATORES LTDA - Senhor fornecedor, observe meu questionamento abaixo sobre a largura da sapata
Pregoeiro	27/08/2020 15:11:06	Para SARANDI TRATORES LTDA - Quanto ao catálogo encaminhado, em especial quanto a sapata: o equipamento possui como opcional sapata de 700mm, 800mm e 900mm?
77.266.575/0001-85	27/08/2020 15:14:58	Sim... isso comprova que tem a disponibilidade... nossos equipamentos a Sarandi para as máquinas de 22 ton só fornecemos com sapatas de 700 mm. Se puder observar o atestado de Ivaipora, as sapatas são de 700 mm. Pode ficar tranquilo. as sapatas são de 700 mm.
Pregoeiro	27/08/2020 15:17:18	Para SARANDI TRATORES LTDA - Tudo bem. A equipe técnica da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, que vai usufruir do equipamento, analisou o catálogo encaminhado e não viu o desatendimento de nenhum dos itens do edital.
Pregoeiro	27/08/2020 15:17:34	Para SARANDI TRATORES LTDA - Passarei a verificação dos documentos de habilitação da empresa. Permaneça conectado.
77.266.575/0001-85	27/08/2020 15:23:39	SR. Renan, desculpe o engano. Mencionei o atestado de Ivaipora, porém fora anexado o atestado de um cliente Pavesi. Mesmo assim lá atesta as sapatas de 700 mm. Se quiser podemos incluir o atestado da PM de Ivaipora
Pregoeiro	27/08/2020 15:27:37	Para SARANDI TRATORES LTDA - O atestado anexado no sistema foi emitido pelo Município de Ivaiporã mesmo, conforme informado inicialmente.
Pregoeiro	27/08/2020 15:34:40	Para SARANDI TRATORES LTDA - Ainda quanto ao atestado, consultei o site da prefeitura de Ivaiporã e localizei o contrato que originou o atestado. Anexarei o mesmo nos autos do processo.
Pregoeiro	27/08/2020 15:34:55	Para SARANDI TRATORES LTDA - Permaneça conectado, estou finalizando a verificação.
Pregoeiro	27/08/2020 15:35:00	Para SARANDI TRATORES LTDA - verificação*
77.266.575/0001-85	27/08/2020 15:37:38	Ok, obrigado.
Pregoeiro	27/08/2020 15:45:41	Para SARANDI TRATORES LTDA - Senhor fornecedor, surgiu um questionamento da unidade demandante sobre o ar condicionado, o mesmo é digital?
77.266.575/0001-85	27/08/2020 15:50:24	Sim é digital, com controle de temperatura, ar quente e frio, favor conferir no folder completo encaminhado.
Pregoeiro	27/08/2020 15:50:58	Para SARANDI TRATORES LTDA - Sim, foi apenas um questionamento da unidade demandante.
Pregoeiro	27/08/2020 15:51:22	Para SARANDI TRATORES LTDA - Senhor fornecedor, finalizei a verificação dos documentos de habilitação apresentados, seja através do sistema ou do SICAF.
Pregoeiro	27/08/2020 15:52:13	Para SARANDI TRATORES LTDA - A empresa cumpriu com os requisitos estabelecidos pelo edital. Também não foi encontrado nenhum impedimento vigente para a empresa em contratar com este município.
Pregoeiro	27/08/2020 15:53:44	Para SARANDI TRATORES LTDA - Apenas uma correção a ser feita, a qual registrarei aqui: No modelo nº 07 encaminhado pela empresa, com as especificações do equipamento, consta monitoramento via satélite por tempo indeterminado, assim como estabelecia o primeiro edital antes de ser retificado. Já a proposta apresentada consta monitoramento gratuito por 60 meses.
Pregoeiro	27/08/2020 15:54:42	Para SARANDI TRATORES LTDA - Não há necessidade de encaminhar um novo anexo retificado, como disse. Fica registrado que o monitoramento será gratuito por 60 meses.
Pregoeiro	27/08/2020 15:55:33	Para SARANDI TRATORES LTDA - A não ser que a empresa opte por fornecer gratuitamente por tempo indeterminado, o qual não farei nenhuma objeção.
77.266.575/0001-85	27/08/2020 15:57:47	Ok Sr pregoeiro.
Pregoeiro	27/08/2020 15:58:40	Dito isso, em face do equipamento ofertado possuir as especificações mínimas estabelecidas pelo ato convocatório e devidamente aprovadas pelo PARANACIDADE, considero a empresa SARANDI TRATORES LTDA classificada em 1º lugar para o item, igualmente habilitada por cumprir com os requisitos estabelecidos, iniciando-se neste momento o período recursal.
Sistema	27/08/2020 15:58:51	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/08/2020 15:59:04	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/08/2020 às 16:30:00.
Pregoeiro	27/08/2020 16:10:58	Para SARANDI TRATORES LTDA - Senhor fornecedor, só peço que atualize seu cadastro junto ao SICAF referente a regularidade com as fazendas municipal e estadual. Obrigado!
77.266.575/0001-85	27/08/2020 16:15:19	Nos que agradecemos! Vamos providenciar.
Pregoeiro	27/08/2020 16:30:47	Senhores, não houve manifestação de intenção de recorrer. Informo que o presente procedimento será encerrado neste momento, sendo que os autos do processo licitatório serão encaminhados ao setor competente para que sejam remetidos ao PARANACIDADE, para aprovação.
Pregoeiro	27/08/2020 16:31:37	Em nome do Município de Ubitatã agradeço a participação de todos!

000717

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Abertura de Prazo	27/08/2020 15:58:51	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado		
Fechamento de Prazo	27/08/2020 15:59:04	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/08/2020 às 16:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:31 horas do dia 27 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

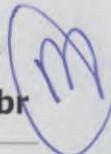
RENAN FELIPE DA SILVA LIMA  
**Pregoeiro Oficial**

ADRIANA CANDIDA SLUZOVSKI  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

Voltar



**PREGÃO 52/2020 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MUN. DE UBIRATÃ-PR**

**De :** licitacao@ubirata.pr.gov.br

Qua, 02 de set de 2020 08:25

**Assunto :** PREGÃO 52/2020 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -  
MUN. DE UBIRATÃ-PR

**Para :** saranditratores@saranditratores.com.br,  
licitacao@saranditratores.com.br

Prezados, bom dia.

Meu nome é Renan e sou pregoeiro do Município de Ubiratã.

A empresa SARANDI TRATORES LTDA sagrou-se vencedora do pregão eletrônico nº 52/2020 realizado por este município para o fornecimento de uma escavadeira hidráulica, cujo valor final ofertado foi de R\$-540.000,00.

A documentação do processo consta ainda em fase de aprovação pelo PARANACIDADE.

Estive verificando algumas licitações realizadas em anos anteriores para o fornecimento de escavadeiras, as quais a empresa sagrou-se vencedora.

Observei que, para a prefeitura de Pato Bragado em 2018, a empresa ofertou proposta de escavadeira de 156,9HP com valor de R\$-475.000,00.

Já para a prefeitura de Ivaiporã, em 2019, conforme atestado fornecido para a própria licitação, a empresa forneceu escavadeira Liugong 922E no valor de R\$-431.800,00.

Não sei se o valor do equipamento está condicionado à alta do dólar ou houve fatos que ensejaram na elevação do preço da escavadeira, contudo, considerando minha atribuição como pregoeiro, considerando ainda que o procedimento ainda não foi adjudicado, solicito, se possível, eventual desconto para o objeto em questão.

Desde já agradeço a manifestação da empresa.

Permaneço a disposição.

Atenciosamente,

Renan

Referente a Escavadeira Hidráulica

000719 

**De :** Thauane Olimpio - LICITAÇÃO  
<licitacao@saranditratores.com.br>

Qua, 02 de set de 2020 09:37

 1 anexo**Assunto :** Referente a Escavadeira Hidráulica**Para :** licitacao@ubirata.pr.gov.br

Prezado Sr Renan,

Referente a sua indagação quanto ao valor praticado, entendemos sua preocupação, muito louvável de sua parte em valorizar os recursos públicos.

Sendo dessa forma a Sarandi Tratores também valoriza a utilização dos recursos públicos, fornecendo equipamentos de ponta, padrão mundial, mesmo nível das consideradas marcas Premium.

Pôs venda eficiente, acessível proporcionando disponibilidade mecânica.

Posto isso, com relação aos valores praticado a outros órgãos públicos, esclarecemos que na oportunidade o mercado estava bem diferente, o dólar estava em baixa, tínhamos máquinas em estoque. Com o estado de pandemia mundial, o mercado mudou substancialmente. Dólar na casa dos R\$6,00 (seis reais), falta de equipamentos. Dessa forma o preço praticado nesse certame, está totalmente normatizado e balizado ao mercado.

Outro fator a destacar, estamos em pleno atendimento ao edital. Cumprimos com todos os requisitos solicitados e principalmente quanto ao valor. Veja prezado pregoeiro, haja vista, que o valor praticado está muito aquém do mercado, que outras empresa se quer participaram.

Assumimos o compromisso, se adjudicados formos, em cumprir com a entrega e demais exigências do presente edital.

A Sarandi Tratores Ltda, empresa legitimamente Paranaense, fundada em 1.976, sempre honrou pela lisura e transparência junto a todos os seus clientes.

Diante disso pedimos que sejamos considerados vencedores como a lei determina.

--

**Grata,****Thauane Olimpio****- Departamento de Licitações -**



# SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04  
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA  
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000  
FONE (44) 3224-3033  
saranditratores@saranditratores.com.br



000720



SARANDI TRATORES LTDA.

CP: 77.266.575/0001-85  
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA  
SARANDI - PARANÁ - CEP: 87.113-000  
FONE (44) 3224-3033  
www.saranditratores.com.br



6c99cbd8.png

72 KB



Município de Ubiratã

000721

m

**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAR  
PARANACIDADE**

000722

**Assunto:** Envio do Parecer Jurídico do Edital do Processo Licitatório

**De:** Portal <desen@paranacidade.org.br>

**Data:** 03/09/2020 12:38

**Para:** licitacao@ubirata.pr.gov.br



PARANACIDADE

Governo do Estado do Paraná

## Portal dos Municípios

### Parecer Jurídico do Edital do Processo Licitatório

Olá, o **Parecer Jurídico** do edital do Processo Licitatório N° 1 (Projeto N° 48), do município de Ubiratã foi enviado pelo PARANACIDADE.

[Clique aqui](#) e verifique a situação dos documentos encaminhados.

Obrigado,  
Portal dos Municípios

#### Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico – Palácio das Araucárias | Curitiba | Paraná

(41) 3350-3300 | [www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br) | [paranacidade@paranacidade.org.br](mailto:paranacidade@paranacidade.org.br)

© 2020 Portal dos Municípios. All rights reserved.

**Assunto:** Deferimento de Documentação do Processo Licitatório  
**De:** Portal <desen@paranacidade.org.br>  
**Data:** 03/09/2020 11:37  
**Para:** licitacao@ubirata.pr.gov.br

000723

PARANACIDADE

Governo do Estado do Paraná

## Portal dos Municípios

### Deferimento da Documentação do Processo Licitatório

Olá SANDRA REGINA SILVA CAPANA, a documentação do Processo Licitatório N° 1, vinculado ao Projeto N° 48, do município de Ubiratã foi revisada pelo PARANACIDADE.

[Clique aqui](#) e verifique o deferimento dos documentos.

Lembre-se de verificar a **documentação técnica** e a **documentação jurídica** para o andamento do Processo Licitatório.

Obrigado,  
Portal dos Municípios

### Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico – Palácio das Araucárias | Curitiba | Paraná

(41) 3350-3300 | [www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br) | [paranacidade@paranacidade.org.br](mailto:paranacidade@paranacidade.org.br)

© 2020 Portal dos Municípios. All rights reserved.



PÁGINA INICIAL

CONTATO

ESCRITÓRIOS REGIONAIS

CONSULTAS

SOLICITAR CADASTRO

AJUDA

LOGIN

## MODELOS

Os modelos compreendem a documentação encaminhada como referência para o município. Esses documentos tornam-se disponíveis para uso do município após a autorização do Secretário.

### DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Documentação de caráter jurídico do Processo Licitatório, comum a todos os lotes.

### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Documentação de caráter técnico do Processo Licitatório, específica para cada lote de acordo com a obra, bem ou serviço a ser executado/adquirido.

## INSTRUÇÕES

Clique no botão **Acessar** na caixa Modelos para acessar os modelos encaminhados pelo PARANACIDADE.

Clique no botão **Acessar** na caixa Documentação Jurídica para acessar a página dos documentos jurídicos.

Clique **sobre o Lote** para conferir a documentação técnica do lote.

Clique no botão **Voltar** para acessar a listagem de todos os Processos Licitatórios disponíveis.

MUNICÍPIO Ubiratã

PROJETO Nº 48 | EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

DATA DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO 21/05/2020

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO 27/08/2020



O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "Autorização para Homologação", emitida pelo PARANACIDADE.

MODELOS

Os modelos foram liberados para o município no dia **22/04/2020**. Para visualizar os modelos enviados, clique no botão abaixo.

000725

[Acessar](#)

## DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

### Análise Favorável

Documentação jurídica do Processo Licitatório **comum a todos os lotes**

[Acessar](#)

## Documentação Técnica

### Lote 1 - Clique aqui para acessar a documentação

Protocolo: PRC-2020-08-31-PL-dsnMDTk1kFWaArZVa0HlsNL0qqIQC0ebQHJGU20YDY

01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 110 HP, Peso Operacional 17.000 Kg, capacidade da Caçamba coroada de 0,70 m<sup>3</sup> e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Análise Favorável

## PARECER JURÍDICO

Acesse aqui o parecer jurídico do Projeto

PARECER

[Voltar](#)

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Palácio das Araucárias - 2º andar

Centro Cívico - 80530-140 - Curitiba - Paraná - Mapa

Telefone: (41) 3350-3300

©  
PARANACIDADE

PARANAINTERATIVO

Secretaria do Desenvolvimento  
Urbano e de Obras Públicas

Governo  
do  
Paraná

Termos  
de uso



PÁGINA INICIAL

CONTATO

ESCRITÓRIOS REGIONAIS

CONSULTAS

SOLICITAR CADASTRO

AJUDA

LOGIN

## DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Documentação específica do lote do Processo Licitatório, analisada pelo corpo técnico do PARANACIDADE.

## DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é confirmado pelo PARANACIDADE para ser analisado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando **Aprovado** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Recusado** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

## INSTRUÇÕES

Clique sobre o documento para verificar os arquivos encaminhados pelo município.

MUNICÍPIO Ubiratã

PROJETO Nº 48 | EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

STATUS DOC. TÉCNICA Análise Favorável

PROTOCOLO PRC-2020-08-31-PL-  
dsnMDTk1kfWaArZVa0HIsNL0qqIQC0ebQHJGU20YDY

### LOTE 1

01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 110 HP, Peso Operacional 17.000 Kg, capacidade da Caçamba coroada de 0,70 m<sup>3</sup> e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Documentação Enviada

proposta comercial

Pronosta comercial da empresa vencedora

características técnicas  
as  
Cronograma físico financeiro

**ANÁLISE**

Última Alteração: 31/08/2020

**APROVADO**

000727

características técnicas  
as  
Características técnicas

**ANÁLISE**

Última Alteração: 31/08/2020

**APROVADO**

características técnicas  
as  
Planilha de orçamento - Ganhadora

**ANÁLISE**

Última Alteração: 31/08/2020

**APROVADO****ANÁLISE**

Última Alteração: 31/08/2020

**APROVADO**

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Nenhuma documentação a ser enviada

Voltar

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Palácio das Araucárias - 2º andar

Centro Cívico - 80530-140 - Curitiba - Paraná - Mapa

Telefone: (41) 3350-3300

©  
PARANACIDADE

PARANAINTERATIVO

Secretaria do Desenvolvimento  
Urbano e de Obras Públicas

Governo  
do  
Paraná

Termos  
de uso



PÁGINA INICIAL

CONTATO

ESCRITÓRIOS REGIONAIS

CONSULTAS

SOLICITAR CADASTRO

AJUDA

LOGIN

## DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Documentação comum a todos os lotes do Processo Licitatório, analisada pelo corpo jurídico do PARANACIDADE.

## DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é cofirmado pelo PARANACIDADE para ser analiado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando **Aprovado** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Recusado** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

## DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE. Alguns documentos podem ser dispensados pelo PARANACIDADE.

Estão listados os documentos específicos da parte **Jurídica** do Processo Licitatório, os documentos referentes a parte técnica devem ser apresentados na seção de "Documentação Técnica" do lote específico.

## INSTRUÇÕES

Clique sobre o documento para verificar os arquivos encaminhados pelo município.

MUNICÍPIO Ubiratã

PROJETO Nº 48 | EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

STATUS JURÍDICA Análise Favorável

PROTOCOLO PRC-2020-09-03-PL-gsEErJJTPLfxaBztO8FXvChLRwj6JGrOr9YS0WGhR4

DATA DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO 21/05/2020

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO 27/08/2020

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA**

Documentação Enviada

portaria 859/2019

Portaria designando a comissão de licitação

Pregão 52/2020 - Aquisição de escavadeira hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do modelo 07 (PAM 2020 - SEDU).  
Edital do Processo Licitatório

**ANÁLISE****APROVADO**

Última Alteração: 31/08/2020

Aquisição de escavadeira hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do modelo 07 (PAM 2020 - SEDU).  
Publicações do aviso do Processo Licitatório

**ANÁLISE****APROVADO**

Última Alteração: 31/08/2020

ata da sessão  
Atas do Processo Licitatório

**ANÁLISE****APROVADO**

Última Alteração: 31/08/2020

declaração prazo recursal  
Declaração das proponentes declinando do prazo recursal

**ANÁLISE****APROVADO**

Última Alteração: 31/08/2020

recursos  
Recursos do Processo Licitatório

**ANÁLISE****APROVADO**

Última Alteração: 31/08/2020

relatório de julgamento  
Relatórios do Processo Licitatório

**ANÁLISE****APROVADO**

Última Alteração: 31/08/2020

Pregão 52/2020 - Aquisição de escavadeira hidráulica nova, de e no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do modelo 07 (PAM 2020 - SEDU).

**ANÁLISE****APROVADO**

000730

Última Alteração: 31/08/2020

terísticas técnicas constantes do modelo 07 (PAM 2020 - SEDU).

Edital de habilitação

Pregão 52/2020 - Aquisição de escavadeira hidráulica nova, de e no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do modelo 07 (PAM 2020 - SEDU).

**ANÁLISE****APROVADO**

Última Alteração: 31/08/2020

Edital de classificação

parecer juridico  
Parecer Juridico minuta edital

**ANÁLISE****APROVADO**

Última Alteração: 31/08/2020

declaração de inexistência de recursos  
Declaração de inexistência de recursos

**ANÁLISE****APROVADO**

Última Alteração: 31/08/2020

parecer juridico  
Parecer Jurídico do Município

**ANÁLISE****APROVADO**

Última Alteração: 31/08/2020

**ANÁLISE****APROVADO**

Última Alteração: 31/08/2020

[Voltar](#)

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Palácio das Araucárias - 2º andar

Centro Cívico - 80530-140 - Curitiba - Paraná - Mapa

Telefone: (41) 3350-3300



000731



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

000732

*M*

PAM 2019 / 2020

Parecer Processo Licitatório Nº 2020/0448

**Município :** Ubitatã  
**Modalidade :** Pregão  
**Lote(s) :** \*.\* 1 \*.\*

Nº : 0052/2020

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a ESCAVADEIRA HIDRAULICA e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

---

**Patricia Brochado Barreto**  
Advogado

---

**Associação :** COMCAM  
**Escritório Regional :** Escritório Regional de Maringá  
**Contratos de empréstimo:** Lote : 1 ==>  
**SAM Projeto Nº :** 48



Município de Ubatuba

## **PARECER JURÍDICO CONCLUVISO**

**PARECER CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 52/2020, processo nº.4875/2020, cujo objeto é a Aquisição de Escavadeira Hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do MODELO 07 (PAM 2020 - SEDU).

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 04 de setembro de 2020.

Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 48.534



000734

M

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00052/2020

Às 16:25 horas do dia 03 de setembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00052/2020, referente ao Processo nº 4875, o pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

**Descrição Complementar:** Aquisição de Escavadeira Hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do MODELO 07 (PAM 2020 - SEDU).

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 545.000,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00

**Adjudicado para:** SARANDI TRATORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 540.000,0000 .

**Eventos do Item**

**Evento      Data**

**Observações**

Adjudicado	03/09/2020 16:25:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85, Melhor lance: R\$ 540.000,0000, Motivo: Sem incumbência pela fase interna e responsável apenas pelo julgamento da licitação, encaminhado o procedimento adjudicado à autoridade superior considerando tão somente o atendimento da proposta ao edital e às especificações técnicas elaboradas e aprovadas pelo PARANACIDADE e demais responsáveis.
------------	------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Fim do documento**

000735

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77.266.575/0001-85  
**Razão Social:** SARANDI TRATORES LTDA  
**Endereço:** AV ADEMAR BORNIA 629 TERREO / JARDIM EUROPA / SARANDI / PR / 87113-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2020 a 21/09/2020

**Certificação Número:** 2020082303205938927305

Informação obtida em 08/09/2020 14:04:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Município de Ubiratã

# **HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4875/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020**

000736

M

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Aquisição de Escavadeira Hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do MODELO 07 (PAM 2020 - SEDU).

**3. EMPRESA ADJUDICADA**

- 3.1. ADJUDICATÁRIA: SARANDI TRATORES LTDA
- 3.1.1. Nº CNPJ: 77.266.575/0001-85
- 3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 540.000,00

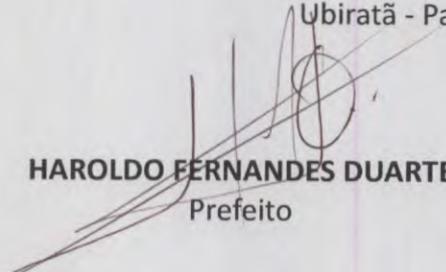
**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO**

27/08/20

**5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

08/09/20

Ubiratã - Paraná, 08 de setembro de 2020.

  
**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito



000737

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4875/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de Escavadeira Hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do MODELO 07 (PAM 2020 - SEDU).

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Isaltino Salvador Di Martini

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Altair Sgarbi

**3. CONTRATADA**

**SARANDI TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 77.266.575/0001-85, com sede na AV. Ademar Bornia, 629, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná. Telefone n.º (44) 3224-3033, e-mail [saranditratores@saranditratores.com.br](mailto:saranditratores@saranditratores.com.br)

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)

**5. VIGÊNCIA**

365 dias, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 16179

Categoria: 449052400000

Descrição da Despesa: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS

Fonte de Recurso: 0

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 08 de setembro de 2020.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000738

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.294 - ANO: XV

Página 1 de 6

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIAS .....</b>	<b>1</b>
<b>PROCESSOS LICITATÓRIOS .....</b>	<b>1</b>
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....</b>	<b>6</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 540, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Converte licença prêmio em pecúnia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio de servidores, sendo:

- Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho, ocupante do cargo de Assessor VI, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conversão de 8 (oito) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 07/11/2011 a 07/11/2016;

- João Adriano Godoi Viana, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 2, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, conversão de 3 (três) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 11/08/2014 a 11/08/2019;

- Luan Peterson Pereira da Luz, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 3, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 7 (sete) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 11/08/2014 a 11/08/2019; e

- Luana Carnevale Estelai, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 3 (três) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 02/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE                      REGISTRE-SE                      CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 9 de setembro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

PORTARIA Nº 541, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Concede férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor José Natal da Silva, ocupante do cargo de Guardião de Bens Públicos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 7, lotada na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/12/2018 a 19/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/09/2020.

PUBLIQUE-SE                      REGISTRE-SE                      CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 9 de setembro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 542, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Portaria de Designação nº 8, de 7 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Rosane da Luz Borges, ocupante do cargo de Margarida, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 5, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 08/09/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE                      REGISTRE-SE                      CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 9 de setembro de 2020.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 543, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 90, § 2º da Lei Municipal nº 810, de 26 de março de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2180, de 6 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença à servidora Grazielle Aparecida Rodrigues Sgarbi, ocupante do cargo Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 26/08/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE                      REGISTRE-SE                      CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 9 de setembro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5009/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÃO DE OBRA NO CORTE E PODA DE ÁRVORES, NA MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA EM SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, DISTRITO DE YOLANDA E SEDE DE COMUNIDADES RURAIS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 29 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 29 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 09 de setembro de 2020.

Ubiratã, Paraná, 09 de setembro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4875/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de Escavadeira Hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do MODELO 07 (PAM 2020 - SEDU).

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. ADJUDICATÁRIA: SARANDI TRATORES LTDA

3.1.1. Nº CNPJ: 77.266.575/0001-85

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 540.000,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

27/08/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

08/09/20

Ubiratã - Paraná, 08 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4961/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e correlatos, nas condições detalhadas no termo de referência do edital

3. EMPRESA ADJUDICADA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

Início



**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 321/2020**

000739

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ** E A EMPRESA **SARANDI TRATORES LTDA** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, CNPJ 76.950.096/0001-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Haroldo Fernandes Duarte, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.847.057-8, CPF nº 960.951.728-53, e a empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, CNPJ 77.266.575/0001-85, localizada na AV. Ademar Bornia, 629, Jardim Europa, Sarandi - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Odair Vitoriano, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 1.503.448-3, CPF nº 206.385.409-25, residente na Rua Imbuia 101, Maringá - PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 27 de agosto de 2020, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 52/2020 Processo 4875/2020**, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 16179.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção

M 000740



do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Ubiratã– CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

#### Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

#### Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação,

000741



pleito ou reclamação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

000742



### Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a

000743



serem realizados.

#### Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Sr Isaltino Salvador Di Martini e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Altair Sgarbi , designado pela Portaria nº 58/2020.

O gestor do contrato é o Sr Nilson Messa .designado pela Portaria nº 58/202.

000744



#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ubitatã, 08 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
CONTRATANTE

ODAIR  
VITORIANO:20638  
540925

Assinado de forma digital por  
ODAIR  
VITORIANO:20638540925  
Dados: 2020.09.17 08:50:00  
-03'00'

SARANDI TRATORES LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

RG

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
420807-3 - MAECIO A. L. JANKELINE  
9.975.9054 - Altair da J. Pereira



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000745

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.297 - ANO: XV

Página 4 de 9

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Sempregon

**3. CONTRATADA**

MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.918.644/0001-51, com sede na Avenida dos Pioneiros, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná. Telefone n.º (44) 3543 - 3125, e-mail dmmoveis1@hotmail.com .

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 220,00 (duzentos e vinte reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0502

Despesa Orçamentária: 15649

Categoria: 449052420000

Descrição da Despesa: Mobiliário em geral

Fonte de Recurso: 104

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 27 de julho de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4933/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020****1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de motores destinados as frota do Município.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Altair Sgarbi

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Altair da Silva Pereira

**3. CONTRATADA**

M I RATTI DALAVALLE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.857.202/0001-00, com sede na Rua Jose Pereira da Silva, 14, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná, CEP n.º 85440-000, Telefone n.º (44) 3543-5247, e-mail socabecotesubirata@hotmail.com.

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 7.100,00(sete mil e cem reais).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão:0903

Despesa Orçamentária:15135

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICO

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 14 de agosto de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4875/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020****1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de Escavadeira Hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do MODELO 07 (PAM 2020 - SEDU).

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Isaltino Salvador Di Martini

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Altair Sgarbi

**3. CONTRATADA**

SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.266.575/0001-85, com sede na AV. Ademar Bornia, 629, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3224-3033, e-mail saranditratores@saranditratores.com.br

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)

**5. VIGÊNCIA**

365 dias, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 16179

Categoria: 449052400000

Descrição da Despesa: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS

Fonte de Recurso: 0

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 08 de setembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4990/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020****1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de ferramentas e assemelhados destinados à Secretaria de Serviços Urbanos, nas condições detalhadas no termo de referencia

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Arthur Derciero da Mota

**3. CONTRATADA**

SUL.COM ATACADO E VAREJO, inscrita no CNPJ nº 26.469.541/0001-57, com sede na AV. JOÃO MINIZ REIS , 644, sala B, na cidade de FREDERICO WESTPHALEN, Estado do Rio Grande do sul. Telefone nº (55) 3744-1259, e-mail sul.comatacado@gmail.com .

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$ - 549,90 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 1004

Despesa Orçamentária: 15817

Categoria:339030420000

Descrição da Despesa: Ferramentas

Fonte de Recurso: 0

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 11 de setembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2020****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº36/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5013/2020****1. OBJETO:**

Transferência de recursos financeiros ao Lar dos Velhinhos de Ubatuba, instituição na modalidade de Longa Permanência visando atender os idosos e os profissionais atuantes na adoção de medidas preventivas diante da suspeita ou identificação do contágio pelo COVID-19, observando a parametrização epidemiológica informada pelo Ministério da Saúde, bem como as orientações das autoridades sanitárias do Estado do Paraná e município de Ubatuba, para a proteção e combate à doença, já que os idosos são os mais afetados, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, nos parâmetros da Lei 13.979/20.

**2. CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA:**

LAR DOS VELHINHOS DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 77.242.386/0001-72, com sede na Avenida João Medeiros, 2250, Cep: 85440-000, Centro, Ubatuba estado do Paraná.

**4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total do contrato está fixado em R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais)

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0801



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)